

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11852/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 11852/2022

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO SERÁ CUSTEADA PELO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.04.452.0020.2103.– **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER – E ELEMENTO DE**

DESPESA – Nº 3.3.9.0.39 FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Paragrafo Único. Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

DO VALOR: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO EQUIVALE A R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTES TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 11852/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE À DATA DE EXPIRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – **MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO** – CPF Nº 089.454.744-55, INTERVENIENTE – **CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA** INSCRITO NO CPF Nº 034.335.814-01, P/CONTRATADO.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Souza
Código Identificador:68CF0E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: O Município de Arapiraca/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto obras e serviços remanescentes de pavimentação e drenagem de vias de acesso a pontos turísticos – meta 03, do município de Arapiraca/AL, com o intuito de suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a cerca da necessidade de adequação a data base da planilha orçamentária, após análise dos pedidos de esclarecimentos recebidos. A nova data para realização do certame será publicada nos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca /AL, 12 de JUNHO de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEAO

Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:2858235D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12189/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA; FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.150.141.0001-77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO CAPUT DO ART. 25 DA LEI Nº 8666/1993.

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DE 10 (DEZ) SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

DO VALOR DO CONTRATO: O INVESTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO POR SERVIDOR EQUIVALE A R\$ 2.932,50 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 29.325,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PARA A PARTICIPAÇÃO DOS 10 (DEZ) SERVIDORES.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.0020.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 0.1.500.1.000010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, CPF Nº 164.597.174-00, P/INTERVENIENTE; JOSÉ CÉSAR MONTES, CPF Nº 018.598.205-06, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:C81C1827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO PELO PLENO DO
CMDCA DOS RECURSOS A LISTA DOS(AS) PRÉ-
CANDIDATOS(A) INDEFERIDOS(AS) E DEFERIDOS(AS) AO
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO
TUTELAR - Nº 01/2023**

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO PELO PLENO DO
CMDCA DOS RECURSOS A LISTA DOS(AS) PRÉ-
CANDIDATOS(A) INDEFERIDOS(AS) E DEFERIDOS(AS) AO
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO
TUTELAR - nº 01/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Arapiraca/AL, torna pública a análise documental dos recursos dos(as) pré-candidatos(as) com deferimento ou indeferimento, da comissão do processo de escolha de membros do conselho tutelar do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, de 31 de março 2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 03/04/2023, Ano X, nº 2019.

O Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, é disciplinado com base na lei federal nº 8.069/90 (ECA), lei municipal nº 3.351/2019, na resolução nº 231/2022 do CONANDA, e na resolução nº 211/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual de Alagoas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO PLENO DO CMDCA

Região Administrativa I

Claudio Barbosa de Albuquerque Silva – Recurso ensejou o DEFERIMENTO da candidatura, pois apresentou declaração do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, instituição cadastrada junto ao CMDCA, com isso, atendeu todos os requisitos.

Edgar Oliveira Nunes – Mantido o INDEFERIMENTO, pois o recurso apresentado não apresentou nenhum elemento novo capaz de modificar a decisão anterior, ou seja, não se comprovou de forma

efetiva a atuação na política da criança e do adolescente, logo, em desconformidade com o subitem F.

Marlos Henrique dos Santos Ferreira – Mantido o INDEFERIMENTO, pois apresentou unicamente o ofício nº 083/2023 da DPE com pedido de informações (sem nenhum documento anexado), porém nenhum elemento novo capaz de modificar a decisão anterior, ou seja, em desconformidade com o subitem F.

Região Administrativa II

Adriano Xavier de Albuquerque – Mantido o INDEFERIMENTO, pois o recurso protocolado não apresentou nenhum elemento novo capaz de modificar a decisão anterior, ou seja, não se comprovou de forma efetiva a atuação na política da criança e do adolescente, logo, em desconformidade com o subitem F.

Laerty Alves Rodrigues - Mantido o INDEFERIMENTO, pois o recurso protocolado não apresentou nenhum elemento novo capaz de modificar a decisão anterior. em desconformidade com o subitem F, pois a instituição não é cadastrada no CMDCA.

Outros recursos:

Complexo Multidisciplinar de Equoterapia Tarcizio Freire – Em petição apresentou requerimento de juntada de toda a documentação exigida pela resolução do CMDCA nº 208/2022 para o cadastramento/recadastramento da instituição.

É preciso ratificar que no momento da inscrição os(as) candidatos(as) devem possuir os requisitos preenchidos, assim ao se confirmar que a instituição não está cadastrada temos um vício insanável. Não é possível preencher o requisito de forma retroativa. Todos os inscritos que apresentaram recursos comprovaram que no momento da inscrição preenchiam os requisitos, por mais que algum documento tenha sido apresentado em fase recursal. Ou seja, não é possível se construir o preenchimento de requisito após o publicação do edital. Caso contrário a comissão ou o pleno estariam ferindo o princípio da isonomia entre os inscritos e permitindo a possibilidade de quem sequer se inscreveu possuir elementos para a judicialização.

Portanto, foi mantido o INDEFERIMENTO.

Apresentado pelos conselheiros(as) tutelares: Elaine Barbosa Sales, Joelma Araújo da Silva e Wéslem Silva de Santana – Em petição apresentaram impugnação ao registro da pré-candidatura de Sheila Maria Deodato questionando:

Como a referida candidata teria apresentado inscrição se alguns documentos não foram apresentados no ato da inscrição. Ratificamos que diversos candidatos se inscreveram com problemas na documentação, tanto foi assim que diversos foram indeferidos. Não existiu análise documental no ato da inscrição e nenhum candidato foi proibido de fazer inscrição por ausência de documento.

No entanto, fazer inscrição não significa ter deferida sua inscrição. Logo, é falsa a afirmação que os demais candidatos tiveram unicamente acesso ao comprovante de inscrição, apenas quando apresentou toda a documentação. Até porque o edital prever a fase de análise da documental, logo, restringir o acesso a inscrição seria uma ilegalidade.

Questionaram que até o prazo de inscrição a referida candidata teria apresentado a comprovação de atuação como merendeira, no entanto, trata-se de mais uma afirmação falsa, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 01/06/2023, edição 2059, o problema do inferimento não se deu por conta de comprovação de atuação, o problema estava nos itens A e C. Sendo assim, na fase recursal a candidata apresentou os documentos e por ser um vício sanável sua pré-candidatura foi deferida, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 06/06/2023, edição 2062. Ou seja, ela não se tornou idônea na fase recursal, ela não deixou de ter não antecedentes criminais na fase recursal. Todos esses requisitos estavam preenchidos no ato da inscrição, porém por um vício sanável, os documentos não foram apresentados.

O pleno ratifica o entendimento da comissão especial de que se o candidato apresentou os requisitos para cessar o vício sanável a inscrição deve ser deferida, pois o objetivo é comprovar que no momento da inscrição os requisitos estavam preenchidos.

Quanto aos demais questionamentos e requerimentos o pleno compreende que não cabe aos impugnantes fazer o papel da comissão especial, logo são indeferidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os(as) pré-candidatos(as) que tiveram suas inscrições indeferidas não poderão mais apresentar recurso de acordo com o cronograma do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.351/2019;

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar.

O descumprimento das normas previstas neste edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo de escolha;

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado e afixado no mural da prefeitura municipal, Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Centro de Referência de Assistência Social;

Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

Publique-se

encaminhe-se cópias ao Ministério Público, poder judiciário e demais órgãos afins.

Arapiraca, 12 de junho de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Arapiraca/AL Resolução CMDCA nº 211/2023		
Juraci Pedrosa de Souza	Secretaria Municipal Educação e Esportes	Vice-Presidente
Waldemar Radamés Pereira Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente
Fernando Cezar da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Membro
Marcela Aparecida Souza Ribeiro	Instituto João de Barro.	Secretária
Lucy de Oliveira Gomes Silva	Associação Mãe Rainha.	Membro
Maria da Conceição de Jesus Ferro	Associação Pestalozzi de Arapiraca	Membro

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:334B5BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 216/2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 216/2023

Dispõe sobre os RECURSOS FINANCEIROS para apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em 2023, e dá outras providências.

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA

- **ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que consoante o inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO que conforme o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o CMDCA - Arapiraca/AL é gestor político do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que consoante o inciso I do art. 11º da Lei Municipal nº 3.351/2019, compete ao CMDCA propor as políticas públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que consoante com Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a resolução nº 207/2022, do CMDCA, que trata do Plano de Aplicação para o ano 2023;

CONSIDERANDO que até o presente momento não conseguimos formalizar propostas de cursos profissionalizantes e que os valores apresentados não ultrapassaram a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e diante a necessidade apresentada pelas organizações da sociedade civil que desde 2019 aguardam a publicação do edital de chamamento público;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º – Aprovar e publicar os RECURSOS FINANCEIROS para apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 2º - As linhas de financiamento estabelecidas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, através de ações específicas para entidades da sociedade civil, sob a forma de chamamento público: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ÓRGÃO - 05

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – UNIDADE - 52

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2030.6022

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.41.00.00.00.0000

FONTES: 026691003000

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Art. 3º - Os projetos que tratam o artigo 1º deverão estar em consonância com as linhas de ação:

- I. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- II. Acolhimento institucional;
- III. Apoio a ações de assistência social, educação e saúde;
- IV. Ações de enfrentamento ao Trabalho infantil.

Art. 4º - As linhas de financiamento por projeto apresentado pelas entidades da sociedade civil, de que trata o art. 2º, terão como meta máxima por projeto apresentado, sendo o valor total dividido para cada linha de ação:

Linhas de Financiamento	Número máximo de projetos selecionados	Valor máximo por projeto	Valor máximo por linha de financiamento
1 Enfrentamento às Violências	02	40.000,00	80.000,00
2 Acolhimento institucional	02	40.000,00	80.000,00
3 Apoio às ações de assistência social, educação e saúde	04	40.000,00	160.000,00
4 Enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente na condição de aprendizagem	01	40.000,00	40.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 5º - O município de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverá dar prosseguimento para que seja realizada a publicação do edital para a população, respeitando os dispositivos legais.

Art. 6º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução revoga a resolução do CMDCA nº 210/2023 e altera o Plano de Aplicação em sua resolução nº 207/2022.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 12 de junho de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1054B864

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL.

Data: 26/06/2023 às 10h00min. (horário de Brasília).

O pregão será realizado através do sistema BNC.

O edital encontra-se disponível no site:<http://www.bnc.org.br>

Informações pelo e-mail:platalaia01@gmail.com

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:01A18409

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 – TP

Decorrente da Tomada Preços nº 01/2023 PROCESSO nº 01250008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 38.240.209/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços da Retomada da Construção de 04 Quadras Cobertas com Vestiários Padrão FNDE.

Dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA Secretaria: 1200

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 1201–

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Classificação Funcional Programática: 3004 – CONSTRUÇÃO,

REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES

3008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE

UNIDADES ESCOLARES

Elemento de Despesa: 3.44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.500.1001 MDE

3.44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.569.0000- TRANSFERÊNCIAS FNDE

3.44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.540.0000-FUNDEB

3.44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.544.0000- FUNDEF PRECATORIOS

3.44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ 1.570.0000-CONVÊNIOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO

Valor global estimado: R\$3.193.928,85

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato,

com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial

SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Leonardo Arruda Costa pela CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:45E8A6B7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

PROCESSO: 03310011/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.

OBJETO: Locação de máquinas e caminhões com motorista/operadores devidamente habilitados pelas categorias exigidas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA

0200-GABINETE DO PREFEITO

2002-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0201-GABINETE DO VICE-PREFEITO

2003-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0300-PROCURADORIA GERAL
2004-GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2005-GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0500-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2009-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2012-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2013-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6005-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6009-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE-30%
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA-30%
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8002-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8010-AÇOES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8012-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8014-ÍNDICE DE GESTÃO DO PAB E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PAB
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8016-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8017-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1400-SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2019-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1700-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 2024-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 1900-SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 2026-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA E LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9E84B342

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA:Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO 67/2023, PROCESSO Nº 0301.0016/2023 publicado em 05-06-2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X | Nº 2061, PÁG.11, **ONDE SE LÊ:** MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.416/0001-88.
LEIA-SE: MC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.233.416/0001-88.

Publicado por:
 Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:F91C590A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade

Face ao constante nos autos do procedimento de inexigibilidade nº 008/2023, do município de Batalha/AL, referente ao processo 058.2023/002, objeto: Contratação artística “Toca do Vale” (Artista), objetivando a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os FESTEJOS JUNINOS 2023 (Evento), no Município de Batalha/AL, AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 15.484.236/0001-18 – cujo valor contratado é o de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DENIS FIRMINO DE MORAIS
 Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Contrato

Contrato Nº 036/2023 – Procedimento Licitatório nº 058.2023/002 – Contratação: Inexigibilidade 008/2023 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Objeto: Contratação artística “Toca do Vale” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical durante os FESTEJOS JUNINOS 2023

(Evento), no Município de Batalha/AL. AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 15.484.236/0001-18 – cujo valor contratado é o de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
 Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:2E005C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - D 21

Termo de Autorização

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Dispensa, para Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas e prestação de serviços para os festejos juninos, Jorge Pereira da Rocha Neto - EPP, inscrita no CNPJ nº: 01.771.408/0001-20, com um valor contratado de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), vigente por 06 (seis) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
 Secretário Municipal de Finanças

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 039/2023 – Processo Administrativo: 061.2023/002. Dispensa nº 021/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: Jorge Pereira da Rocha Neto - EPP, inscrita no CNPJ nº: 01.771.408/0001-20 – Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas e prestação de serviços para os festejos juninos, com o intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento Batalha/AL. Valor Contratado: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
 Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:8FAC74A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - D 22

Termo de Autorização

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Dispensa, para Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação para festejos juninos, Jorge Pereira da Rocha Neto - EPP, inscrita no CNPJ nº: 01.771.408/0001-20, com um valor contratado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), vigente por 06 (seis) meses, com fulcro na inteligência do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DENIS FIRMINO DE MORAIS
 Secretário Municipal de Finanças

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 040/2023 – Processo Administrativo: 062.2023/002. Dispensa nº 022/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Contratante: Município de Batalha/AL – Contratada: Jorge Pereira da Rocha Neto - EPP, inscrita no CNPJ nº: 01.771.408/0001-20 – Objeto: Contratação de empresa especializada

na locação de equipamentos de som e iluminação para festejos juninos, com o intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento Batalha/AL. Valor Contratado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:3FBA1C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO**

Aviso de Inexigibilidade

Face ao constante nos autos do procedimento de inexigibilidade nº 009/2023, do município de Batalha/AL, referente ao processo 060.2023/002, objeto Contratação artística “Borba de Paula” (Artista), objetivando a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os FESTEJOS JUNINOS 2023 (Evento), no Município de Batalha/AL, AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: BP SHOWS E EDIÇÕES MUSICAIS, inscrito no CNPJ de nº 26.908.649/0001-07 – cujo valor contratado é o de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DENIS FIRMINO DE MORAIS
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Contrato

Contrato Nº 038/2023 – Procedimento Licitatório nº 060.2023/002 – Contratação: Inexigibilidade 009/2023 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Objeto: Contratação artística “Borba de Paula” (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical durante os FESTEJOS JUNINOS 2023 (Evento), no Município de Batalha/AL. AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: BP SHOWS E EDIÇÕES MUSICAIS, inscrito no CNPJ de nº 26.908.649/0001-07 – cujo valor contratado é o de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:2DD18849

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM AL**

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DE Nº 01300022023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM, AL Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.6410001-62.

CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA.
CNPJ: 05.329.1350001-19

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para a Prefeitura Municipal de Belém, AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão; 05 – Secretaria Municipal de Saúde – 0550 – Secretaria Municipal de Saúde – 05.0550.10.122.0001.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: 9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D04FC543

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Kits enxovais para crianças destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Monte/AL. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail:comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 12 de junho de 2023.

CARLOS ITAMAR SANTANA VIEIRA
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A48128AC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023**

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES**, inscrita sob o CNPJ nº 10.308.893/0001-90.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA – AL.**

Valor Total: R\$ 342.587,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

Celebração: 26/04/2023;

Prazo: 12 (Doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Tiago Alex Alves da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:682D73A6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2023**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de “RENAN CRUZ”.**

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Celebração: 07/06/2023;

Prazo: 18/06/2023;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Edilanio Teixeira de Carvalho.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5683D3F9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 083/2023**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **A E L COSTA ME.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de “ANA LOBO”.**
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Celebração: 07/06/2023;
Prazo: 18/06/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Ana Eliza Lôbo Costa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E6416C1C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 023/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES SOB DEMANDA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOAIS E REGIONAIS

Abertura das propostas no dia 26 de junho de 2023, às 09h00min

PREGÃO Nº 024/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA – AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE

Abertura das propostas no dia 26 de junho de 2023, às 11h00min

Informações: Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 12 de junho de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BAB999BE

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da banda **“GERALDO CARDOSO”**.

AUTORIZO a contratação da empresa **MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.958.624/0001-65, estabelecida na Rua Joaquim de Barros, nº 07, centro, Satuba/AL, através do seu representante legal o Sr. **GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 666.526 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 405.103.444-53, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 12 de Junho de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6702A5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a aquisição de fornecimento de Fardamentos afim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FDC4E6B2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO**

Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº PE24/2021 – Processo nº 02/01-002/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: TRANSPORTADORA E AUTO PEÇAS CAPELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.140.839/0001-89 – Objeto contratual: prestação de serviços continuados de manutenção de veículos diversos e fornecimento de peças (LOTES 01, 02, 03 e 04). Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:D1760F85

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. ADM. Nº 0612001/2023 - EDITAL Nº 051/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA REGULAR DE FUNDO DE RIO, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 26 de junho de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 13/06/2023 às 08h30min, até 26/06/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/> e

<https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos:
licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 12 de junho de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5DA9B214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0516028/2023 - EDITAL Nº 052/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 26 de junho de 2023, às 14h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 13/06/2023 às 08h30min, até 26/06/2023 às 14h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 12 de junho de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C5C42B59

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através do setor de cotações, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso temporário de software de gestão de demandas para prefeituras, que oferece uma solução eficiente e eficaz para gerenciar e rastrear as demandas dos cidadãos, facilitando a comunicação entre a população e a administração pública, com foco na promoção de transparência, otimização e priorização das demandas e fornecimento de *insights* valiosos para a administração pública.

O termo de referência com as especificações do objeto deve ser solicitado pelo e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, retirado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro.

Informamos que as cotações deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setor.cotacoes.canapi@outlook.com.

Canapi/AL, 12 de junho de 2023

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6FA1EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Escritório Jurídico **PIMENTEL & ROMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ **43.534.995/0001-83**, estabelecido na Av. Governador Osman Loureiro, 3506 – Mangabeiras – Edifício Premium Office, Sala 740 – Maceió/AL, para prestação de serviço de consultoria e treinamento dos fundamentos e política de privacidade de dados, com base na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, VI.

Canapi, 12 de junho de 2023

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F0845F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no povoado Forquilha, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao senhor José Pedro Clarindo, inscrito no CPF sob o nº 759.048.374-53, RG nº 1.097.278 SSP/SE, no povoado Forquilha, zona rural, CEP 57530-000.

Canapi/AL, 01 de junho de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C848B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no povoado Forquilha, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente a Sr^a. Jéssica Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº 015.846.914-33, RG nº 3342915-4 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Forquilha, zona rural, CEP 57530-000, Canapi/AL.

Canapi/AL, 07 de junho de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8D6D3C2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 12/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL e a empresa TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 20.871.412/0001-04. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 12-2021. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Mércio José Tavares Lopes Júnior – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3FA22C0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -
CRAÍBAS PREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa prestadora de serviços de CONTABILIDADE PÚBLICA, destinados ao Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Craibas - CRAÍBASPREV, em favor da Empresa **RESULTE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-EPP**, no montante global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo com base no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do referido Instituto, e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 001/2023.

Craibas (AL), 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:F7818917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo nº: 05310004/2023
Modalidade: Tomada de Preços n.º: 01/2023
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de ampliação e reforma de uma Quadra Escolar no município de Craibas/AL.
Data de realização: 05 de julho de 2023, às 10h30min (horário de local).
O Edital encontra-se disponível em <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 12 de junho de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2BDAB3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Processo nº: 06060003/2023
Modalidade: Concorrência n.º: 01/2023
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de pavimentação, drenagem e urbanização de diversas ruas do centro e do distrito de folha miúda no município de Craibas/AL.
Data de realização: 19 de julho de 2023, às 10h30min (horário de local).
O Edital encontra-se disponível em <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 12 de junho de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8FAC34D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
03/2023

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **RATIFICO** o procedimento de Credenciamento nº 03/2023 destinados para os grupos de quadrilhas juninas, nas categorias adulto e infante-juvenil, seja pessoa física ou jurídica para apresentações neste Município, por entender que todo o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93. Assim, AUTORIZO a celebração dos credenciamentos em favor de grupos da Quadrilha Matuta: 1) QUADRILHA FAMILIAR representada por ISRAEL MARQUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 117.420.794-90; 2) QUADRILHA JUNINA CRAIBEIRAS representada por WESLEY BRUNO DA SILVA BATISTA, inscrito no CPF nº 099.782.804-80; 3) QUADRILHA JUNINA RENASCER NORDESTINA renascer MARIA LUANA CORREIA, inscrito no CPF nº 149.448.844-27; 4) QUADRILHA JUNINA SÃO JOSÉ representada por JOSÉ LEANDRO GONÇALO DA SILVA, inscrito no CPF nº 137.985.814-36 e 5) QUADRILHA VIXE MARIA representada por LUIS FILIPE DA SILVA, inscrito no CPF nº 138.535.044-00 e da Quadrilha Estilizada: 1) JUNINA SANTO ANTÔNIO representada MARIA ALEIDE SILVA DE FARIAS, inscrito no CPF nº 010.165.024-86; 2) JUNINA CHAMEGO DA FOLHA representada por MARCIO DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF nº 123.036.864-74 e 3) QUADRILHA JUNINA FORROZEAR, representada por JONAS GABRIEL SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 121.332.514-56.

Craibas /AL, 12 de junho de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craibas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A4846BEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 11110004/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2023
 Tipo: Menor Preço por lote de itens
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática.
 Data de realização: 20 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
 Pregoeira

Publicado por:
 Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B3D75F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0443/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0443/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, RAIANE TENORIO HOLANDA DE CARVALHO, portador (a) do CPF: 101.###.###-58, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, da Secretaria de SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 05 de junho de 2023.

Delmiro Gouveia, 12 de junho de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2018EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0444/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0444/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a JACIARA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 716.###.###-00, Incorporação de Gratificação ao salário de 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo de chefia de Controlador Geral Interno do Município de Delmiro Gouveia, através do Processo Administrativo nº 0100.005383.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:08E1FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administração nº 11140046/2022
 Pregão Eletrônico nº 06/2023 2ª Chamada

Tipo: Menor Preço por itens
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para aquisição de leites e suplementos alimentares.
 Data de realização: 17 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
 Pregoeira

Publicado por:
 Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F66A1C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº. 05/2023.
DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonera o Senhor Márcio Beltrão Siqueira Filho, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 2002005030140 SCJDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 055.125.614-13, CTPS nº 5909875 Série n.º 0040-AL., Pis/Pasep n.º 212.83972.06-0, residente e domiciliado à Avenida Silvio Carlos Viana, nº 2089, Edifício Varandas do Atlântico, Bairro: Ponta Verde, CEP 57.035-160 - Maceió-AL., do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**, do quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
 Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR
 Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
 Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BAE81296

GABINETE DO PREFEITO(A)
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 06/2023.
DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Márcio Beltrão Siqueira Filho, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 2002005030140 SCJDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 055.125.614-13, CTPS nº 5909875 Série n.º 0040-AL., Pis/Pasep n.º 212.83972.06-0, residente e domiciliado à Avenida Silvio Carlos Viana, nº 2089, Edifício Varandas do Atlântico, Bairro: Ponta Verde, CEP 57.035-160 - Maceió-AL., no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.**

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6C19008C

**GABINETE DO PREFEITO(A)
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 07/2023.
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomeia o Senhor João Paulo dos Santos Souza, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 31616780 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 077.175.864-28, CTPS nº 5903431 Série n.º 0030-AL., Pis/Pasep n.º 14731579275, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Valente de Lima, nº 537, Edifício Life, Bairro: Jatiúca, CEP nº 57.035-556, Maceió-AL., no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação**, no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência
Cumpra-se**

Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, no décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:77640D8D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS
PROCESSO: 0602.0001.032/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:64D5F043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Confecção de impressos gráficos.
PROCESSO: 0510.0001.053/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:61627936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos.
PROCESSO: 0417.0005.053/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:CAAEA5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
PROCESSO: 0418.0001.053/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:80C1DF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de mobiliários.
PROCESSO: 0413.0001.053/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:034C3327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DO 5º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2018 IL**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2018 IL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 16.982.376/0001-89.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

1.1 Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes, passando o preço unitário a ser pago fixado no valor de R\$ 81,77 (oitenta e um reais e setenta e sete centavos) a tonelada de Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II - A) para o valor de R\$ 86,35 (oitenta e seis e trinta e cinco centavos) a tonelada de Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II - A), sendo o reajuste de 5,60%, atendendo ao estipulado na cláusula Décima Terceira do Contrato originário e da Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica modificada a cláusula Décima Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para prestação dos serviços de RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO final de resíduos urbanos gerados no município de Flexeiras através da Central de Processamento e Tratamento de Resíduos de propriedade da CONTRATADA, localizada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, Zona Rural, Pilar/AL, CEP 57.150-000, Região Metropolitana de Alagoas, denominado CTR METROPOLITANA, coletados e transportados pela Prefeitura Municipal de Flexeiras, direta ou indiretamente, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 13 de março de 2024, tendo em vista o reajuste dos preços contratados e a boa execução contratual.

3 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras, 13 de março de 2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:8AADC449

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 03280022/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de Unidades Habitacionais, pavimentação e infraestrutura necessária para novo loteamento e construção de parque linear no Município de Ibateguara/AL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **Contratada:** J&V Engenharia Ltda – ME, CNPJ nº 23.742.922/0001-70, sediada no Conjunto João Sampaio, Quadra 6F, Lote 11, Benedito Bentes, CEP: 57.084-643, Maceió/AL. **Valor:** R\$ 10.358.998,83 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). **Recursos:** Próprio. **Vigência:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Cláudia Duda
Código Identificador:077B2F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 012/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no ramo de Manutenção de equipamento de informática (IMPRESSORAS), para suprir as necessidades desta Secretaria, tendo como contratado: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº: **46.194.914/0001-31**, Sediada a **R DOS EMANICIPADORES, 616 A, Caja, Carpina – PE**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais)**, em face da **DISPENS**A de Processo Licitatório.

Ibateguara / AL, 12 de Maio de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Duda
Código Identificador:856C37B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 012/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 46.194.914/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. **VALOR:** R\$ 13.660,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES APÓS SUA ASSINATURA.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Duda
Código Identificador:A29691D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa Eletrônica nº 001/2023**, nos termos das condições do presente instrumento e anexo e às normas fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medidor de pressão arterial automático de braço, oxímetro e glicosímetro, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de saúde, Município de Ibateguara/AL, tendo como contratado: **FARMAIS SAUDE**

IBATEGUARA, inscrita no CNPJ nº 41.855.017/0001-08, R DO COMERCIO, 52, Centro, Ibateguara - AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais, em face da **DISPENSA ELETRÔNICA** de Processo Licitatório.

Ibateguara / AL, 10 de Maio de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2B9E5B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 01030017/2023**, nos termos do art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos Diretores, Coordenadores e Professores (da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino do município de Ibateguara-AL, tendo como contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ de nº: 22.831.828/0001-24, sediada a Vila Pau d'Arco, 53, Canafistula – Arapiraca / AL, apresentando o preço perfazendo o valor global de R\$: 1.157.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil reais), em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Ibateguara / AL, 18 de Janeiro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:323259C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01030017/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 01030017/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, INSCRITO NO CNPJ DE Nº: 22.831.828/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA JUNTO AOS DIRETORES, COORDENADORES E PROFESSORES (DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA-AL. **VALOR:** R\$ 1.157.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES APÓS SUA ASSINATURA.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D41BDEDF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inhapi **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 06/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento da copa da Câmara Municipal, tendo como contratado: **MARIA ELSA LACERDA DA**

SILVA, CNPJ: nº 39.350.496/0001-69, sediada a R Deputado Eraldo Malta Brandão, 108, Centro, Inhapi / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R\$ 12.734,00 (doze mil, cento e trinta e quatro reais), em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Inhapi/AL, 13 de Janeiro de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:C19B9562

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** MARIA ELSA LACERDA DA SIVA, CNPJ: Nº 39.350.496/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DO ESTOQUE DA COPA DA CÂMARA MUNICIPAL **VALOR:** R\$ 12.734,00 (DOZE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:B39075F5

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inhapi **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 07/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal, tendo como contratado: **MARIA ELSA LACERDA DA SILVA**, CNPJ: nº 39.350.496/0001-69, Sediada a R Deputado Eraldo Malta Brandão, 108, Centro, Inhapi / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R\$: 6.810,60 (seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Gabinete do Presidente,
Inhapi/AL, 13 de Janeiro de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:B0A3B476

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** MARIA ELSA LACERDA DA SIVA, CNPJ: Nº 39.350.496/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R\$: 6.810,60 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:61CD3199

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de alteração de quantitativo do Contrato nº 010/2022 - oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** AUTO POSTO ALVES LTDA, inscrita no CPJ de nº 02.850.879/0001-77. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo de alteração de quantitativo, sendo alterado em **25% (vinte e cinco por cento)** permanecendo os mesmos valores do contrato que foi formalizado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Inhapi/AL, 16 Janeiro de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:DACF4495

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Inhapi/AL, **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 010/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Levantamento Patrimonial de bens móveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi/AL** conforme segue abaixo, tendo como contratado: **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº: **07.141.996/0001-02**, sediada no Maj. Cícero de Goes Monteiro, 139, Conj. JB, Sala 4, centro – Palmeira dos Índios / AL, CEP: **57.600-050**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Inhapi/AL, 22 de Maio de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:D111CEF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2023, oriundo da Dispensa nº 010/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 07.141.996/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **VALOR:** R\$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:4D3159FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Inhapi **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 011/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Inhapi / AL, tendo como contratado: **L. F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 36.720.866/0001-14, situada na Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristóvão, CEP: 57.601-010, Palmeira dos Índios / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Inhapi/AL, 25 de Maio de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:2D724072

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DL Nº 011/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DL Nº 011/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** L. F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 36.720.866/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R\$ 13.210,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:26C79B1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Inhapi **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 08/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades desta Câmara Municipal, tendo como contratado: **CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº: 49.013.984/0001-34, sediada na Rua do Comércio, 38, Loja/centro/Monteiropolis/AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 21.162,95 (vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Inhapi/AL, 24 de Fevereiro de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:D99AEA44

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº:

49.013.984/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R\$ 21.162,95 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline dos Santos
Código Identificador:94355EC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 05090003/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de chamada pública. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de junho de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de junho de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:3266571F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47.1/2023 - PAPEL A4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47.1/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Pregão Eletrônico 08/2022 – Ata de Registro 31/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **ZL COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente (papel A4), para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes

Valor Contratado: R\$ 40.094,75 (quarenta mil noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2023

Data de Celebração: 11/05/2023;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Zenaldo Pereira de Lima**.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:883424CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.1/2023 - REFORMA DA
CASA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50.1/2023

Fundamento Legal: Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **35.685.315/0001-02**.

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para reforma da sede legislativa do Município de Joaquim Gomes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, assim como, a Ata de Registro de Preços nº 06/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 04/2023.

Valor: R\$ 441.865,20 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 30/05/2023.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:CBA8CCB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.831.828/0001-24, estabelecido na Vila Pau d'Arco, s/n, Zona Rural, CEP: 57.319-100, Arapiraca/AL, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 046.055.244-95. Do Objeto: contratação de empresa especializada para curso de capacitação profissionais do SUAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 12 meses a partir da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 110.000,00. Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B8128294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a **EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 27.388.469/0001-40, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sob os

fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 12 de Junho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 – PROCESSO
05180014/2023 – INEX 013/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** V B SANTOS **ENTRETENIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 27.388.469/0001-40; **Objeto:** Contratação de Show com a Cantora Walkyria Santos para realização de Show nas Festividades Juninas de Lagoa da Canoa/AL. **Valor:** R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** CLÁUSULA TERCEIRA - **Dos Recursos:** **UNIDADE:** 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **TURISMO;** **PROJETO. ATIVIDADE:** 2042 – APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.3.9 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** 1500 – **FONTE DE RECURSO**

Lagoa da Canoa/AL, 12 de Junho de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:E97ED8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.520/2023.

DECRETO Nº 3.520/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 26/11/2014, publicado no DOE em 28/11/2014, página 100, **RESOLVE NOMEAR TERESA CRISTINA SANTIAGO MAIA DE LIMA**, RG 1085781 SSP/AL para exercer o Cargo de Assistente Social, em caráter precário em face de sentença nos autos do processo Autos nº 0700770-76.2016.8.02.0060.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Leônia Ferreira dos Anjos, Secretário Municipal de Administração Interina da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este Decreto nº 3.520/2023, editado em 12/06/2023, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal e no site do Município através do link: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> O referido é verdade e dou fê.

Lagoa da Canoa, 12 de junho de 2023.

LEONIA FERREIRA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:815CEFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - AL

O Município de Lagoa da Canoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Antônio Albuquerque – Centro, torna pública para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto de nº 3422, de 31 de agosto de 2022, em consonância, ainda, com a Meta nº 19 do Plano Nacional de Educação, com o Parecer CNE/CP nº 4/2021 e com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto de nº 3422, de 02 de junho de 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 07(sete) vagas de Gestor Escolar 02(duas) vagas de Diretor Adjunto, mais cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa-AL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos do Decreto Municipal de nº 3422, 31 de agosto de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Lagoa da Canoa-AL;

O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção;

A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar;

Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 06 a 15 de junho de 2023, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa - AL;

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital;

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea;

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art.12 da Constituição Federal de 1988;

Ter idade mínima de 21 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor;

Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes à vaga pleiteada;

Ser professor(a) efetivo(a) do município de Lagoa da Canoa - AL há no mínimo 02(dois) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;

Aprovação no Curso em Gestão Escolar oferecido pela AVAMEC e Secretaria municipal de Educação. A aprovação se dará com, no mínimo, 80% de frequência do referido curso.

4. DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente;

Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação impresso, com o qual fez a inscrição;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação);

O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente;

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 (trinta) minutos antes do encerramento. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por prova escrita com questões de múltipla escolha, prova de títulos e entrevista;

A prova escrita terá 20 questões com o peso 2,5 (dois e meio), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 6.4.1, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita;

A prova de títulos terá o peso 3 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 7.2, será multiplicada por 03 (três) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos na prova de títulos;

A entrevista terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato na entrevista, de acordo com o item 8.2, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos na entrevista;

A soma da pontuação final do candidato na prova escrita, prova de títulos e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção simplificada Interna.

6. DA PROVA

A prova escrita será realizada no dia 03 de julho de 2023, a partir das 9:00h até às 12:00h, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 8:00h e fechamento às 9:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário;

O local de aplicação da prova escrita será na Unidade SESI Indústria do Conhecimento Crizelidia Gonçalves de Matos, localizado na AVENIDA ANTONIO ALBURQUERQUE, s/nº, Cep 57330-000, Lagoa da Canoa /AL;

A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C, D e E) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta;

A prova escrita versará sobre conhecimentos de: Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

O papel do gestor como liderança;

Plano Nacional de Educação;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Lei Brasileira de Inclusão (LBI);

Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

A importância do Conselho Tutelar com a participação da comunidade;

Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico;

Tecnologia de Gestão Educacional;

Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;

Avaliação e Monitoramento da Educação.

A prova escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo, totalizando a pontuação de até 50 pontos:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos (item 6.4)	20 – objetivas	50

7. DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 06 a 15 de junho de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura plena completa	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	1,5
Certificado de doutorado ou mestrado	2,0
Experiência a partir de 4 anos como Professor da Rede Municipal de Lagoa da Canoa - AL	2,5
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Lagoa da Canoa - AL por 2 anos.	3,0

A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 7.1.

8. DA ENTREVISTA

A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido 29 de julho de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala de Reunião pela Comissão Organizadora;

A entrevista se dará em torno da análise do perfil comportamental. O candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:

Resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sobre pressão;

Administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;

Improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
Tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
Ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;
Tratar de situação de conflito;
Delegar e dar feedback;
Comunicar;
Orientar;
Liderar/incluir da equipe.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova escrita;

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem;

Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Maior idade;

Maior pontuação na prova de títulos.

Dentre os aprovados serão encaminhados candidatos indicados em lista triplíce ao Chefe do Poder Executivo o qual caberá a nomeação de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nas Unidades Escolares que comportarem mais de um Diretor Escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.

10. DA VALIDADE

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

1. Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;
2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
3. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
5. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
9. Usar, durante a aplicação da prova, boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, o que deverá ser comprovado com atestado médico.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Os professores no exercício da atividade de Gestor escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, e terão um acréscimo na sua carga horária, de modo que sua carga horária corresponda a, no mínimo, 200 horas-aula mensais, o que equivale a 40 horas semanais;

12.2 Haverá gratificação específica, de acordo com o que está descrito na Lei Complementar Municipal PCC – Plano de Cargo e Carreira de Nº 437/09.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, levar um acompanhante que ficará em

sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões;

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;

Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo;

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal Lagoa da Canoa – AL, de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;

- Publicação do deferimento das inscrições;
- Publicação do Gabarito Oficial;
- Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.

Os recursos a que se refere o item deverão ser enviados para o e-mail: semed ldc.2022@gmail.com;

A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à classificação para a lista Triplíce onde o chefe do Poder Executivo nomeará apenas os aprovados classificados dentro das vagas ofertadas no edital para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração e do prazo de validade do Processo Seletivo;

O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário;

A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa – AL;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

GESTOR ESCOLAR

	ESCOLAS	VAGAS
1.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA APARECIDA	1
2.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES FILHO	1
3.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	1
4.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO DOURADO	1
5.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DIVALDO SURUAGY	1
6.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO ANGELINO DOS SANTOS	1
7.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEP. MANOEL PEREIRA FILHO	1
TOTAL= 7 VAGAS		

DIRETOR ADJUNTO

	ESCOLAS	VAGAS
1.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA APARECIDA	1
2.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES FILHO	1
3.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	0
4.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO DOURADO	0
5.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DIVALDO SURUAGY	0
6.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO ANGELINO DOS SANTOS	0

7.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEP. MANOEL PEREIRA FILHO	0
TOTAL= 2 VAGAS		

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições supracitadas estão descritas no art.06 da Lei Complementar Municipal nº---, do município de Lagoa da Canoa - AL, doravante denominada Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Lagoa da Canoa, in verbis:

Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar; Zelar pelo cumprimento do calendário letivo; Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola; Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico; Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis; Escalar o período de férias dos funcionários; Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos; Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito; Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola; Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas; Acompanhar a escrituração escolar; Manter em dia a escrita contábil; Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em período integral, obedecerão às atribuições específicas previstas no PCC: Plano de cargo e Carreira.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Data	Evento
05 de junho	Publicação do presente edital
06 a 12 de junho	Inscrição e entrega dos títulos A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.
15 de junho	Publicação do deferimento das inscrições
3 de julho	Prova escrita e publicação do gabarito oficial
20 de julho	Resultado preliminar
21 de julho	Prazo para recurso
25 de julho	Resultado dos recursos
28 de julho	Entrevista
04 de agosto	Resultado final

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:

Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas.
Declaração do Curso em Gestão Escolar oferecido pelo AVAMEC.
Cópia documento de identificação oficial com foto;
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
Foto 3x4;
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório de efetivação no cargo de professor no município de Lagoa da Canoa - AL;
Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Lagoa da Canoa, AL, há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente.

Lagoa da canoa, AL, 05 de junho de 2023

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:77311683

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: Realização de Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade lucrativa, qualificadas de organizações da sociedade civil OSC, visando o fomento de projetos voltados a Secretaria Municipal Saúde.

ABERTURA: 04 de julho de 2023, às 10hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>.

Limoeiro de Anadia/AL, 13 de junho de 2023.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:F2A76E22

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. Tipo: Menor Preço Global. Data/Horário/Local: 30/06/2023 às 10h00min na Sala de Licitações da Prefeitura, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão ser obtidos mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

MARIZA DEFENSOR MURICI

Presidente da CPL

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:5336235B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Escola Municipal Silvio Amaral, localizado no Povoado Riachão dos Alexandres, do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. Tipo: Menor Preço Global. Data/Horário/Local: 04/07/2023 às 10h00min na Sala de Licitações da Prefeitura, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão ser obtidos mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

MARIZA DEFENSOR MURICI

Presidente da CPL

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:AD3FD74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a reforma da Praça Central, localizado no povoado Riachão dos Alexandres, do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. Tipo: Menor Preço Global. Data/Horário/Local: 05/07/2023 às 10h00min na Sala de Licitações da Prefeitura, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

MARIZA DEFENSOR MURICI

Presidente da CPL

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:CDE9B2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECISÃO

EMENTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO A TOMADA DE PREÇOS 001/2023. TEMPESTIVO. CONHECIMENTO DAS RAZÕES DO RECURSANTE. IMPROCEDENTE.

À vista dos autos e calçados nas razões e fundamentos expostos pela Presidente da CPL do Município de Major Izidoro/AL, “**RATIFICO A DECISÃO DO JULGAMENTO**”, que reconheceu o recurso interposto pela empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.818.196/0001-91) para no mérito, julga **IMPROCEDENTE**, **NEGANDO-LHES** provimento, considerando que, os pedidos elencados pela empresa recorrente, quanto a SUA INABILITAÇÃO, não produzem efeitos, conforme julgamento proferido pela presidente da CPL deste Município.

Por outro lado, é direito subjetivo dos outros licitantes a participação em procedimento de licitação legalmente previsto (art. 4º, Lei 8666/93), bem como é obrigação da Administração Pública dar ampla publicidade aos atos que pratica.

Nestes termos, dar-se-á ciência e publicação da decisão

Major Izidoro/AL, 12 de junho de 2023.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:790AE3AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 045.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **17.281.616/0001-80**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Contratação de empresa especializada em entretenimento social.

Valor Total **R\$ 2.828.615,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e quinze reais)**.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
– CONTRATANTE

Rafael Tavares Manta Cortez

LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL –
GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3B7679BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da banda **FORROZÃO GT** tendo como representante legal **MAGNO E ALVES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.485.789/0001-67**, com sede na Rua Jornalista Augusto do Vaz Filho, nº 499-A, Farol, CEP 57.057-150, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Magno Alves Pessoa, inscrito no CPF nº 894.412.224-53, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação em alusão as festividades do São João, que ocorrerá em 22 de junho de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 12 de junho de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5995EE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para demarcação viária. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 23 de junho de 2023, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de junho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:674D4F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0506.001/2019

Partes: PMMD e **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARECHAL DEODORO- COOPMAR**, inscrita no CNPJ nº 29.517.154/0001-37.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo de prazo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 12 de maio de 2023.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Mateus Gonzales

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura- INTERVENIENTE

José Roberto Anselmo da Silva

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marechal Deodoro- COOPMAR - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:14531FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 007.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **26.259.857/0001-14**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total R\$ 50.124,10 (Cinquenta Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos)

Data de Assinatura: 29 de maio de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Alecilda Nascimento dos Santos

AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº 007.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita sob o CNPJ **23.223.561/0001-55**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total R\$ 189.081,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Oitenta e Um Reais).

Data de Assinatura: 06 de junho de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº 007.3/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **32.859.799/0001-62**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total R\$ 122.424,50 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Data de Assinatura: 29 de maio de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Zulene Maria Santiago da Silva

B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº 007.4/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **28.779.013/0001-20**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor total R\$ 44.290,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Data de Assinatura: 29 de maio de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

David Guimaraes Martin

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:929B3242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05190042/2023 – Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria para avaliação dos processos e sistema informatizados existentes, necessários à implementação do e – social.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2F426C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05250037/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de lençóis e fronhas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setorcomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:166244C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04200049/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação e certificação para vigilantes escolares, afim de atender a demanda do município de Marechal Deodoro.

Processo nº: 05160074/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com. Fone: (82) 98121-6866

Marechal Deodoro/AL, 12 de junho de 2023

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F8AA17ED

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE
CONTRATO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 005/2021-ARP**

(Serviços de manutenção em prédios públicos do Município de Mar Vermelho)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 **CONTRATADA:** MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ n.º 23.202.729/0001-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2023, em observância ao art. 57, da Lei n.º 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/01/2022, iniciando-se o presente em 11/01/2023 e findando sua vigência em 31/12/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 039.008.020123/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 005/2021-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 029.008.081121/2021. **ASSINATURA DO TERMO:** 10/01/2023. **PELA CONTRATANTE:** André Brandão de Almeida-Prefeito. **PELA CONTRATADA:** Diogo Antonio Leite da Silva-Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 10 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2B036196

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mata Grande **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 010/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/ AL, tendo como contratado: **L. F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 36.720.866/0001-14, situada na Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristovão, CEP: 57.601-010, Palmeira dos Índios / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$: 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Mata Grande/AL, 25 de Maio de 2023.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:EDA1E238

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DL N.º 009/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DL N.º 010/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/ AL. **CONTRATADA:** L. F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 36.720.866/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R\$ 13.210,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:47269F1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

Pregão Eletrônico 06/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **28.515.824/0001-13** e estabelecida na Rua Capitão Neco, nº 451, Sala 02, Centro, Cruzeiro/SP;

Valor Total Registrado: **R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais);**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A - simples remoção tipo furgão (diesel), destinada à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Messias/AL

VIGÊNCIA: 31/12/2023
FIRMADO EM: 30/05/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Rudá Fares Mokarzel Biondi

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:138ABC51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº : 20230511002QHEJ

Objeto: Contrato de saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 07/2022- Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2022.

Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ nº 10.430.444/0001-10

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Vigência: até dia 31/12/2023

Valor Estimado: R\$ 41.275,50 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos)

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

Contratado: Danilo Mathias de Moraes

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2B2E920C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº : 0518010/2023

Objeto: Contrato de saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 05/2022- Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2022.

Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 11.195.977/0001-28

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Vigência: até dia 31/12/2023

Valor Estimado: R\$ 2.616.229,07 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais, sete centavos)

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.

Contratado: Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:541EA743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2023;

Tipo: menor preço por item;

Processo n.º 0523.0007-2023;

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 23 de junho de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);

Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 12 de junho de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E0E36B5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pariconha/AL, RATIFICA o Termo de Dispensa nº 010/2023, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Levantamento Patrimonial de bens móveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pariconha/AL** conforme segue abaixo, tendo como contratado: **TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 07.141.996/0001-02, sediada no Maj. Cícero de Goes Monteiro, 139, Conj. JB, Sala 4, centro – Palmeira dos Índios / AL, CEP: 57.600-050**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Pariconha/AL, 22 de Maio de 2023.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:5426B36B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2023, oriundo da Dispensa nº 010/2023.
PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/ AL. **CONTRATADA**: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº:

07.141.996/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL. **VALOR:** R\$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:F6E4A0C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 80/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 80/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo de Dispensa de Licitação nº 0512-0018/2023

Objeto:AQUISIÇÃO DE TANQUE DE MONTAGEM PARA BOMBA D'ÁGUA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (três) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,13 de junho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:2FC5E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 83/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 83/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo de Dispensa de Licitação nº 0531-0005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS: GALPÕES, COBERTURAS, CONTEINERS, GEODÉSIAS E BARRACAS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,13 de junho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:1C5D5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 82/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 82/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo de Dispensa de Licitação nº 0530-0013/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA JUAZEIRO para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,13 de junho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:0B3FA2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 – PE 23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA PALMAIRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.565.698/0001-07

O Município de Pilar/AL, em decorrência de diversas tentativas via endereço eletrônico, via whatsapp e via telefone, todas sem sucesso, convoca a empresa supra citada para assinatura da Ata de Registro de Preços 089/2023, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4AABDA74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 4.001/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.963.960/0001-50; objeto: prorrogação de execução do contrato, referente à construção de 04

unidades habitacionais. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/Contratante, Marcelo Antônio Gerardi Braga/Contratada.

Pindoba/AL - 15/11/2022.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:C91D8140

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
23/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de FORNECIMENTO MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS)**, Abertura das propostas: dia 26 de junho de 2023, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras>. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 12 de junho de 2023.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8E2479D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 386/2023

LEI Nº 386/2023.
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Poço das Trincheiras a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPPDS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPPDS, é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tendo como finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas de segurança pública e defesa social no âmbito do Município de Poço das Trincheiras/AL.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, ligada ao Poder Executivo Municipal, tem como missão precípua, na formulação de políticas de segurança pública e defesa social,

torando-a reconhecida como órgão de excelência na prestação de serviço à toda sociedade.

Art. 4º - Fica criada na estrutura administrativa do Município a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que terá como finalidade a elaboração das políticas municipais de segurança pública e defesa social e a coordenação dos órgãos de execução responsáveis pela prevenção e combate à violência, bem como, à defesa do patrimônio público do Município.

Parágrafo único - Entende-se por segurança pública e defesa social a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, priorizando nas políticas públicas de prevenção à violência e a criminalidade.

Art. 5º - A Lei nº 330 de 05 de janeiro de 2021 que dispõe da reorganização da estrutura administrativa passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

3.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SMSPPDS

- 3.11.1 Gabinete do Secretário
- 3.11.2 Secretaria Adjunta
- 3.11.3 Diretoria de Segurança
 - 3.11.3.1 Coordenadoria da Guarda Municipal
- 3.11.4 Assessor Especial
- 3.11.5 Divisão Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Pessoal.
 - 3.11.5.1 Setor de Logística, Patrimônio;
 - 3.11.5.2 Setor de Administrativa, Financeira e de Pessoal;
 - 3.11.5.3 Setor de Planejamento, Projetos e Convênios.

- 3.11.5 Divisão de Políticas de Segurança Pública e Defesa Social
 - 3.11.5.1 Setor de Ensino de Segurança Pública e Defesa Social;
 - 3.11.5.2 Setor de apoio tático e operacional.

“Art. 8º.....

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- a) Propor ações conjuntas, afetas à segurança pública municipal, entre os órgãos de execução do município e os entes públicos federais e estaduais de segurança pública ou entidades não governamentais que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a prevenção da violência e a criminalidade;
- b) Supervisionar e coordenar ações voltadas para a segurança municipal;
- c) Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, integrando-se aos organismos governamentais e à sociedade;
- d) Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atribuições das instituições de segurança pública, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da República e Legislação pertinente;
- f) Assessorar o prefeito municipal e demais secretários municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública;
- g) Desenvolver projetos de segurança comunitária no município;
- h) Estabelecer parcerias com instituições, direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança comunitária, com vista ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- i) Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais visando a adoção de ações interdisciplinares no município;
- j) Realizar as ações necessárias à execução orçamentária no âmbito de sua secretaria;
- l) Promover eventos e encontros entre os órgãos de segurança pública municipal, os órgãos de políticas sociais e a sociedade civil organizada, voltados às questões de segurança dos municípios;
- m) Supervisionar e coordenar as ações de prevenção, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;

- n) Supervisionar e coordenar as atividades de segurança e fiscalização do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;
- o) Estabelecer ações, convênios e parcerias com as entidades nacionais e ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública municipal;
- p) Supervisionar e coordenar a proteção, diurna e noturna, dos municípios nos logradouros públicos;
- q) Promover a fiscalização do cumprimento das normas de utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público;
- r) Atuar preventiva e permanentemente na proteção e preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, ambiental e cultural do Município;
- s) Promover a segurança dos agentes de fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município.
- t) Implementar e desenvolver ações de prevenção a violência na Escola, a violência contra a Mulher e Grupos Vulneráveis.

Art. 6º - Ficam criados as seguintes divisões e setores administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I – Órgãos de Assessoria e Controle:

- Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- Assessoria Especial
- Diretoria de Segurança
- Assessoria Jurídica

II – Órgãos de Apoio Administrativo:

- Diretoria Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Pessoal.
 - Seção de Logística, Patrimônio;
 - Seção de Administrativa, Financeira e de Pessoal;
 - Seção de Planejamento, Projetos e Convênios.

III – Órgãos de Apoio Operacional:

- Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Defesa Social;
- Seção de Ensino de Segurança Pública e Defesa Social;
- Seção de apoio tático e operacional.

Art. 7º - Ficam criados os cargos comissionados, conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único - Ficam criados os cargos de Secretário e Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 8º - Para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, é obrigatório:

- Experiência na área de segurança pública;
- Reputação ilibada e conduta ética exemplar.

Art. 9º - Para ocupar o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social, é obrigatório:

- Experiência na área de segurança pública;
- Reputação ilibada e conduta ética exemplar.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As atribuições específicas de cada setor que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como seu Regimento Interno, serão objeto de regulamentação por meio de Decreto Municipal.

Art. 11 - O Poder Executivo através de autorização legislativa disponibilizará as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à sua instalação e funcionamento.

Art. 12 – A presente Lei entra a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 07 dias do mês de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

LEI Nº 386/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023 ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL CARGOS COMISSIONADOS

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QTD.	SALÁRIO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	CC-03	01	R\$ 7.000,00
	Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social	CC-05	01	R\$ 3.500,00
	Assessor Jurídico	CC-05	01	R\$ 3.500,00
	Diretor Administrativo, Financeiro, Orçamentário e de Pessoal	CC-09	01	R\$ 1.600,00
	Diretor de Políticas de Segurança Pública e Defesa Social	CC-09	01	R\$ 1.600,00
	Assessor Especial	CC - 07	05	R\$ 2.000,00
	Chefe de Seção de Logística, Patrimônio	CC-10	01	R\$ 1.500,00
	Chefe de Seção de Administrativa, Financeira e de Pessoal	CC-10	01	R\$ 1.500,00
	Chefe de Seção de Planejamento, Projetos e Convênios	CC-10	01	R\$ 1.500,00
	Chefe de Seção de Ensino de Segurança Pública e Defesa Social	CC-10	01	R\$ 1.500,00
Chefe de Seção de apoio Tático	CC-10	01	R\$ 1.500,00	

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador: D5075E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEI Nº 388/2023

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

LEI Nº 388/2023.

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar ao vigente orçamento do município de Poço das Trincheiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinados à Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SMSPPDS, consoante especificação a seguir:

20 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPPDS			
0020 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPPDS			
06 - Segurança Pública			
183 - Informação e Inteligência			
0003 - Administrando Nossa Cidade			
XXXX - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPPDS			
Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Especificação	Valor R\$:
3190.11	1500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3190.13	1500.0000	Obrigações Patronais	150.000,00
3390.30	1500.0000	Material de Consumo	50.000,00
3390.36	1500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3390.39	1500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

4490.52	1500.0000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício até o montante do valor inicialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento, bem como todas as adequações que se fizerem necessárias em termos orçamentários.

Art. 5º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 07 dias do mês de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:F4DA9490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº. 070/23**

Portaria Nº. 070/23 de 12 de junho de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, CPF 093.510.094-67, para o Cargo Comissionado de **Advogado Geral do Município**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 12 de junho de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:F88ACC9C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA JFN ENGENHARIA**

PROCESSO Nº: 021300005/2023

CONTRATO Nº: 039/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: JFN ENGENHARIA, sediada à Av. Deputado Medeiros Neto, nº 345, bairro São Cristóvão, cidade de Palmeira dos Índios estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 18.158.844/0001-20, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Walter de Almeida Ramos Neto**, CPF nº 090.230.994-35, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 e seus anexos, na Lei n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e ascondições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: objeto do presente instrumento é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PROJETO RELATIVO A PRAÇA DE ESPORTES FREDERICO MAIA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram em anexo ao instrumento convocatório do certame que deu origem à este instrumento contratual.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e da Lei nº 8.078, de 1990—Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 1.994.185,70 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.27.812.0013.1047 - CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRA E PRAÇAS POLIESPORTIVAS COMUNITÁRIAS ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3919720A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA CONTABILIDADE E
TREINAMENTO LTDA.**

PROCESSO Nº: 12090010/2022
CONTRATO Nº: 040/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71, estabelecida na Rua Sampaio Marques, nº 25 – Sala 906 – Pajuçara, Maceió/Alagoas e com o seguinte endereço eletrônico: adm.resulte@gmail.com; contabilidaderesulte@gmail.com, telefone (82) 3432-6107 | (82) 99392-5353 representada pelo Sr. **JOSÉ AUTO CAVALCANTE NETO** (Sócio – Administrador) de acordo com o contrato social, inscrito no CPF sob o nº 043.145.024-28;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso de softwares para confecção de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Prefeitura municipal de Quebrangulo e Instituto de Previdência, Protocolo, Tributos, Patrimônio, Siap Licitação e Siap Obras, bem como, prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento e assistência técnica especializada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL : em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 132.960,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA 3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **ÓRGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001,2005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA 3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **ÓRGÃO:** 12 – PMPQ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 – PMPQ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.122.0009.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS. ELEMENTO DE DESPESA 3390390000/180000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação

de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme dispõe o inciso IV, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 06 de JUNHO de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:78C13FBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA IMPÉRIO COMERCIO
VAREJISTA DE MOVEIS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE
BENS.**

PROCESSO Nº:02160008/2023
CONTRATO Nº: 032/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.309/0001-09, estabelecida na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 416, CENTRO PAULO AFONSO-BA CEP: 48.602-070 e com o seguinte endereço eletrônico NARELLE44@HOTMAIL.COM, representada pelo sócio, SR. JOEL JOSE DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 063.930.305-69;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041-
MANUTENÇÃO DA REDE DE APS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:8FE1D430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA PRIME SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO Nº:02160008/2023
CONTRATO Nº: 033/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA empresa **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, estabelecida na rua Doutor Maruri, Nº 990, Sala 502, Bairro: Centro, Concórdia-SC e com o seguinte endereço eletrônico: primeccia@gmail.com, telefone para contato: (49) 99989-6019, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Tiago Pizzatto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 082.065.579-11;
OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO:O valor global deste contrato é de **R\$: 5.394,00** (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041-
MANUTENÇÃO DA REDE DE APS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:084F6286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA TWM INFORMÁTICA
LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

PROCESSO Nº:02160008/2023
CONTRATO Nº: 034/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA empresa **TJC IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.324.135/0016-52, estabelecida na AV. FERNANDES LIMA, Nº 08 - SALA 419, FAROL - MACEIO - AL – CEP 57050-000 e com o seguinte endereço eletrônico comercial@twm.inf.br e FISCAL1@CONTABILIZERS.COM.BR telefone para contato nº (54) 99971-3391 e (54) 3242-2358 representada pelo seu proprietário, Sr. TIAGO JOSÉ CAUMO, de acordo com Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº : 006.876.130-94;;

OBJETO DO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO:O valor global deste contrato é de **R\$ 2.320,00** (dois mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041-
MANUTENÇÃO DA REDE DE APS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A277A095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA XPR3 COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

PROCESSO Nº:02160008/2023
CONTRATO Nº: 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA empresa **XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.776/0002-76, estabelecida na Avenida Primeira Avenida, 26, Parque Residencial Laranjeiras CEP: 29.165-155 – Serra – ES e com

o seguinte endereço eletrônico xpr3.0076@gmail.com, representada pelo seu administrador, Sr. Eduardo Guimarães Moreno, inscrito no CPF sob o nº 946.421.096-68

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 6.219,00 (seis mil duzentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041-
MANUTENÇÃO DA REDE DE APS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F70A2B9E

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 026/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Registro de Preços**, de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE REGISTRADOR DE PRESENÇA (BIOMETRIA + PROXIMIDADE MIFARE + CÓDIGO DE BARRAS) MAIS SOFTWARE PARA GESTÃO MENSAL (COMPATÍVEL COM A FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL) PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo/AL

DECISÃO

CONSIDERANDO, que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, anular ou revogar a licitação quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou por motivo de conveniência/oportunidade;

CONSIDERANDO, as informações prestadas pelo setor de compras da municipalidade, no despacho em anexo;

CONSIDERANDO, que as informações supracitadas informam acerca do equívoco na formação do mapa de preços;

CONSIDERANDO, que com a o equívoco, a licitação foi instruída como exclusiva ME/EPP;

CONSIDERANDO, que com as devidas correções no mapa, percebe-se que deveria ter sido realizada a licitação como AMPLA PARTICIPAÇÃO e NÃO como exclusiva ME/EPP;

CONSIDERANDO; que o prosseguimento do feito, com a adjudicação/homologação, acarretaria prejuízo a esta administração e o prosseguimento de atos irregulares;

CONSIDERANDO, que a o Pregão Eletrônico ainda não foi adjudicado e nem homologado;

CONSIDERANDO, o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DETERMINO a **REVOGAÇÃO** dos atos praticados no Pregão Eletrônico nº 026/2023, devendo sanar as irregularidades e encaminhar o presente ao setor de licitações para que adequue o Edital ao mapa em anexo e promova o andamento do feito;

DE ACORDO com os ditames da lei, publique-se.

Quebrangulo - Alagoas, 12 de junho de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4593641A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO (ARLA 32) EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **26/06/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.roteiro.al.gov.br/portal/>

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro/AL, 12 de junho de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:6D2ECE97

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 07.16.012/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de EPI's para uso nas ações de enfrentamento do Covid-19, com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e art. 4º da lei 13.979/20. Através das empresas:

1 - BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.008/0001-71, no valor global de R\$ 130.839,20 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

2 – VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, no valor global de R\$ 20.078,00 (vinte mil e setenta e oito reais)

3 - ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.311/0001-08, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:84602611

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 07.03.011/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de teste rápido destinados ao centro de triagem gripal, para enfrentamento e combate do Covid-19, através da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, no valor global de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:18270B63

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 06.03.012/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de teste rápido destinados ao centro de triagem gripal, para enfrentamento e combate do Covid-19, através da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, no valor global de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 74/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E0966189

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 03.27.017/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de EPI's para uso nas

ações de enfrentamento do Covid-19, com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da lei 13.979/20. Através das empresas:

1 - STERILINE MEDICAL LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.572/0001-75, no valor global de R\$ 37.494,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

2 –VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

ISNALDO BULHÕES BARROS

Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:69F1828E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a registro de preços para contratação do serviço continuado de empresa especializada em manutenção e suporte técnico do software IEDUCAR, cuja sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 20 de JUNHO de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília, fica SUSPENSA até ser divulgada a nova data para a realização do certame.

O Edital em inteiro teor continua disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C61D8C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 07.16.012/2020-1– Processo nº 07.16.012/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.008/0001-71 – Objeto: aquisição de EPI's para uso nas ações de enfrentamento do Covid-19 – Valor global: R\$ 130.839,20 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – Vigência: Entrega Imediata

Contrato nº DISP- 07.16.012/2020-2– Processo nº 07.16.012/2020– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28 – Objeto: aquisição de EPI's para uso nas ações de enfrentamento do Covid-19

– Valor global: de R\$ 20.078,00 (vinte mil e setenta e oito reais) – Vigência: Entrega Imediata

Contrato nº DISP- 07.16.012/2020-3– Processo nº 07.16.012/2020– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.311/0001-08– Objeto: aquisição de EPI's para uso nas ações de enfrentamento do Covid-19 – Valor global: de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – Vigência: Entrega Imediata

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B83A052C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 07.03.011/2020 – Processo nº 07.03.011/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90 – Objeto: aquisição de teste rápido destinados ao centro de triagem gripal, para enfrentamento e combate do Covid-19 – Valor global: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: Entrega Imediata

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:31A3D1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 06.03.012/2020 – Processo nº 06.03.012/2020– Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 74/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90 – Objeto: aquisição de teste rápido destinados ao centro de triagem gripal, para enfrentamento e combate do Covid-19 – Valor global: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)– Vigência: Entrega Imediata

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AB98533A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 03.27.017/2020–1 Processo nº 03.27.017/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: STERILINE MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.572/0001-75 – Objeto: aquisição de EPI's para uso nas ações de enfrentamento do Covid-19 – Valor global: R\$ 37.494,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)– Vigência: Entrega Imediata

Contrato nº DISP-03.27.017/2020–2 – Processo nº 03.27.017/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28 – Objeto: aquisição de EPI's para uso nas ações de enfrentamento do Covid-19 – Valor global: de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) – Vigência: Entrega Imediata

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FCFFB64

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do município e em defesa do interesse público, após ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, bem como à Procuradoria Municipal ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 2023.0307.0006.01, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2023**, cujo objeto é a aquisição de material elétrico destinados às Secretarias Municipais, pelo fato de ser necessária a readequação do Edital do certame, bem como da readequação de todo processo licitatório e nova elaboração do Termo de Referência, em virtude de interesse em nova demanda.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Resta claro, portanto, que o presente cancelamento não há prejuízo para o erário, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e que está de acordo com a legislação e com os princípios que regem a administração pública.

Santana do Mundaú/AL, 12 de junho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A5FA0BAB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO CONTRATO Nº TP
002/2023**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO CONTRATO nº TP
002/2023.**

PROCESSO: 1001010900082023.

CONTRATO DE Nº TP 002/2023, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO 18X8, ONDE IRÁ PROPOR ACESSO À COMUNIDADE DO SÍTIO LIMÃO, QUE ESTÃO SEM ACESSO DEVIDO A GRANDE CRATERA OCASIONADA PELO DESASTRE DE JULHO DE 2022, COM SEU NÚMERO DE PROCESSO: REC-AL-2708303-20220928-02 INSCRITO NA PLATAFORMA S2ID (sistema integrado de informações sobre desastres) NO PROCESSO DE RECONSTRUÇÃO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

LOCALIZAÇÃO: 09º 00' 27" S; 36º 03' 10" O

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0DB265F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO CONTRATO Nº TP
003/2023**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO CONTRATO nº TP
003/2023.**

PROCESSO: **1001010900092023.**

CONTRATO DE Nº TP 003/2023, REFERENTE A RECONSTRUÇÃO DE 112 X 3 metros DO MURO DE ARRIMO PARCIALMENTE DESTRUÍDO PELO DESASTRE DE JULHO DE 2022, COM SEU NÚMERO DE PROCESSO: REC-AL-2708303-20220928-03 INSCRITO NA PLATAFORMA S2ID (sistema integrado de informações sobre desastres) NO PROCESSO DE RECONSTRUÇÃO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

LOCALIZAÇÃO: 09º 00' 22" S; 36º 03' 13" O

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:446F1C7D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 203/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 203/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do Art. 32, da Lei Municipal nº 421 de 27 de outubro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos e tendo em vista o que consta do processo nº 005.009.300323.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo que exerce o Servidor **HELDER RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 101.696.324-66, matrícula nº 2783, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de Junho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 203/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:E7AE38E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 204/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 204/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DIEGO SILVA DE AZEVEDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração a quantia de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Santana do Ipanema/AL, no período de 09/06/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no Fórum Regional de Planejamento Participativo, que trará para os municípios avanços na construção do Plano Plurianual – PPA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 12 de Junho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 204/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:0ED5244B

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

2º Aviso para Dispensa de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.008.010623 cujo objeto é **aquisição de materiais de Fisioterapia para Centro Especializado em Reabilitação**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.020623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:D5D6D83C

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

2º Aviso para Dispensa de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.008.010623 cujo objeto é **aquisição de materiais permanentes de Fisioterapia para Centro Especializado em Reabilitação**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.020623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:87EDFC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE Nº 18/06.23

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo n° **008.008.050623** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.120623** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:DAFCE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004.019.170523

Contrato INEX nº 38/2023

Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.595.940/0001-07.

Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical, durante as Festividades Juninas do município de São Joé da Tapera/Al que será realizado nos dias 12 de junho de 2023, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (Trinta)dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 09 de junho 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Srª Lívia Barbosa Gurgel, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:01B73E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003.019.250523

Contrato INEX nº 40/2023

Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTO ARTISTICOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.958.624/0001-65.

Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical, durante as Festividades Juninas do município de São Joé da Tapera/Al que será realizado nos dias 13 de junho de 2023, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (Trinta)dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 12 de junho 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr Geraldo Cardoso de Oliveira, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE579108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018.009.250123

Contrato de nº 44/2023

Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratado: ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODÃOZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.705.463/0001-38

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: A vigência do presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Manoel Barbosa da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7070D785

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.010.0505-2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 009/2023, que tem como objeto a aquisição de notebook e impressora, em favor da empresa AVANÇO DISTRIBUDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.002.082/0001-04, situada à Povoado Quitunde, S/N, Zona Rural, São Luís do Quitunde/AL, no valor de R\$8.584,62 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) total.

São Luís do Quitunde/AL, 13 de junho de 2023.

EDVANDRO GAMA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:884B1BE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2023
Registro de Preços

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 12/2023** (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor das empresas **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO – ME**, inscrita no CNPJ: 11.028.574/0001-94, **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.016.593/0001-04, **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.734.603/0001-18, **LRD DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, **AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.683.107/0001-70, **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.486.986/0001-10, **J F INDUSTRIA DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.114.122/0001-35 e **MARIA I. M. P. CAMARA**, inscrita no CNPJ: 30.548.258/0001-98, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de junho de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:BBEF0CD7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 02/2023;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo presidente e sua equipe de apoio, que declarou vencedor do presente certame, **ERONILDO DO CARMO DA SILVA**, CPF nº: 071.341.054-07, residente no Povoado Felisberto Ataíde, CEP: 57.940-000, **JOSÉ ALBERTINO ALEXANDRE DA CRUZ**, CPF nº: 147.408.844-96, residente no sítio Santa Cruz CEP: 57940-000, **ARNALDO ANDRÉ DOS SANTOS**, CPF nº: 077.634.914-77, CPF nº: 089.837.434-09, Residente no Assentamento Quilombo dos Palmares, CEP: 57.940-000, **JOSÉ LUIZ SOUZA RIBEIRO**, CPF nº: 711.142.164-70, residente no Povoado Comunidade Alta, CEP: 57.940-00, **ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO**, CPF nº: 059.239.524-32, residente no Povoado Toquí, CEP: 57.940-00 e a **COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPEPORTO**, CNPJ nº: 32.123.661/0001-09, estabelecida na Fazenda Conceição, S/N, Zona Rural – Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000.

São Miguel dos Milagres/AL, 12 de junho de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:64D9BC15

GABINETE DO PREFEITO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1. No item CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2023 – CMDCA, **ONDE SE LÊ:**

Reunião com os candidatos aptos e sorteio dos números - 12/06/2023.

LEIA-SE:

Reunião com os candidatos aptos e sorteio dos números - 27/06/2023.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação

São Miguel dos Milagres/AL, 09 de junho de 2023.

LIDIANE DE SANTANA SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:9EBCCE6C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 12 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6C21C56B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e DIDATICOS EDITORA-LTDA, CNPJ: 17.164.399/0001-49. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas.

Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda, referente à Inexigibilidade nº 32/2023 por mais 03 (três) meses.

E do Valor que era de R\$ 705.000,00 (Setecentos e Cinco Mil, Reais), por força desse aditivo de acréscimo de objeto, fundamentado no ART 65. §1º da Lei nº 8.666/93 e clausula sexta, parágrafo primeiro, inciso XVIII, passando o contrato original a ter o valor de R\$ 846.000,00 (oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Reais Centavos), em decorrência do percentual de 20% (Vinte por cento) decorrente do acréscimo de objeto em 1.000 itens. Termo. Celebração 28 de fevereiro 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Lidianaria Rodrigues Moreira.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6F74904D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **LIMA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ **49.590.214/0001-54**, situada na Rua Grujim Jardim Rosa Elze, nº 430, Rosa Elze, São Cristóvão - SE, CEP: 49100000, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a Banda/Artista **FORRO MAIOR**.

Satuba/AL, 17 de maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BBEFE37A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP**, CNPJ **17.500.393/0001-03**, situada na Praça Lima e Moura, nº 70 – Sala 209 – Centro – Guarabira/PB, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a Banda/Artista **STYLLUS**, a se realizar no dia 17 de junho do corrente ano.

Satuba/AL, 17 de maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B282D7A5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **PAULINO VANDERLEI MONTERIO** 11557153493, CNPJ **33.469.169/0001-44**, situada na Rua Em Projeto, 7667 – Cond. R. P. SHOPPING 1, nº 16 – Maceió/AL, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a Banda/Artista **PAULO MONTE**, a se realizar no dia 28/06/2023, do corrente ano.

Satuba/AL, 23 de maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6BB71808

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das *empresas OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04, HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.391.476/0001-82, W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.434.186/0001-46, CLAYTE.COM TI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.966.981/0001-80, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.666.371/0001-82, AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.727.845/0001-96, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10, LL.MENDES JUNIOR EIRELI – ME, 17.184.211/0001-24, MALKUT E BOHN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.274.178/0001-87, FOX ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.721.072/0001-56, ZL COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93, GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.080.508/0001-73, LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.925.507/0001-01 e IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.081.724/0001-14*, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 12 de junho de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7166D3C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob**

nº 00.889.590/0001-55 e MZ BERNARDI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 12 de junho de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:00BAE709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Pregão Eletrônico nº 13/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SACOS DE LIXO, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36.

Valor Registrado: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Firmado em 05/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:977C4FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36.

Valor Registrado: R\$ 34.524,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Firmado em 05/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada G. P DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52.

Valor Registrado: R\$ 38.357,80 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Firmado em 05/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GERALDO PEDRO DA SILVA FILHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Utensílios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: G ARAUJO C EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91

Valor Registrado: R\$ 7.098,00 (sete mil, noventa e oito reais).

Firmado em 05/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GABRIELLE ARAUJO CAVALCANTE

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F335655C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.
 Contratada: **LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS
LTDA, CNPJ 49.590.214/0001-54**
 Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de
 show musical nos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL.
 Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
 Celebrado 17/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Igor Lima Tavares

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F8362438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.
 Contratada: **ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP, CNPJ
17.500.393/0001-03**
 Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de
 show musical nos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL.
 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 Celebrado 17/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Arthur Andrade Lima

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 17/05/2023.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:802461B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.
 Contratada: **PAULINO VANDERLEI MONTERIO 11557153493,
CNPJ 33.469.169/0001-44**
 Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de
 show musical nos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL.
 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 Celebrado 23/05/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Paulino Vanderlei Monteiro

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E2E5A1DB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 001/2023 – PE 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
103/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO**

No edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário, exclui-se o item 9.6.3 e seus respectivos subitens, a saber do 9.6.3.1 ao 9.6.3.7, referente a apresentação de amostras, tendo em vista que não ser plausível sua exigência, e ainda consta no edital, por se tratar de modelo padrão que não condiz com o objeto licitado.

As demais condições permanecem inalteradas, visto que não alteram a formulação das propostas.

Teotônio Vilela/AL, 12 de junho de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. Nº 006/2023

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C72CEF60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 12 JUNHO DE 2023.**

DECRETO Nº 102, DE 12 JUNHO DE 2023.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Viçosa, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-AL, 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F6EB5203

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2023, 12 DE JUNHO DE 2023**

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 224/2023, 12 de junho de 2023

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de **PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO**, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 28 de outubro de 2019 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores na forma abaixo:

I - PREGOEIROS:

A Sra. **KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA**, inscrita no CPF sob o nº 042.386.574-97;

O Sr. **JOSÉ LIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 647.295.754-15;

A Sra. **PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 095.824.244-51.

II - EQUIPE DE APOIO:

A Sra. **VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 081.551.254-67;

A Sra. **KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA**, inscrita no CPF sob o nº 042.386.574-97;

O Sr. **JOSÉ LIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 647.295.754-15;

A Sra. **PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 095.824.244-51.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ MENEZES DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 126.122.674-76.

O Sr. **JOÃO CARLOS DE HOLANDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 121.902.474-03.

Art. 2º - Fica delegada a competência aos Pregoeiros para assinar e divulgar os Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do art. 40 da Lei 8.666/93;

Art. 3º - Ficam os pregoeiros que não tiverem presidindo a licitação, designados para que façam parte da equipe de apoio;

Art. 4º - Determina-se que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos dos Pregoeiros;

Art. 5º - Fica estabelecido que os Pregoeiros deverão convidar servidores especializados para assessorá-los nos certames de caráter específico;

Art. 6º - Os responsáveis pela solicitação e especificação técnicas do objeto licitado, quando necessário e diante da complexidade do objeto, comporá a equipe de apoio do pregoeiro, mediante convocação da autoridade competente;

Art. 7º - Fica assegurado aos pregoeiros, a faculdade de convocar servidores ou requerer informações de qualquer secretaria e/ou setor da administração pública municipal para assessoramento e pareceres em assuntos específicos;

Art. 8º - A vigência do mandato dos pregoeiros será de 12 meses, contados da data de publicação desta portaria;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 12 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:FEF521E3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação sob o nº **014/2023-CPL**, do **Processo Administrativo nº 05310032/2023**, para a contratação da empresa **LUCAS FIRMINO DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.853.230/0001-50, com sede na TV Jose Aragão, 09, centro – Viçosa/AL – CEP: 57.700-000, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “LUCAS FIRMINO”**, para apresentação no dia 14/06/2023, em comemoração as festividades juninas, por meio de apresentação em **FORMATO DE SHOW MUSICAL**, com fulcro no **art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 12 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C095633E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação sob o nº **015/2023-CPL**, do **Processo Administrativo nº 04260034/2023**, para a contratação da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.508.434/0001-32**, com sede na Av. Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista - Abreu e Lima/AL – CEP: 53.515-230, no valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “JUAREZ”**, para apresentação no dia 15/06/2023, em comemoração as festividades juninas, por meio de apresentação em **FORMATO DE SHOW MUSICAL**, com fulcro no **art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93**, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Geral deste Município.

Viçosa/AL, 12 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CD746AD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto contratação de empresa especializada no conserto do equipamento dessalinizador com manutenção em equipamentos de osmose reversa. do sítio texeira de cima e cruz do meio, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ / [_____ /], conforme tabela abaixo:

LOTE 01

SÍTIO CRUZ DO MEIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO DO EQUIPAMENTO DESSALINIZADOR COM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Membrana de osmose reversa LP21-4040	Unidade	03		
2	Mão de obra para instalação das membranas, regulagem dos manômetros, rotâmetros e treinamento dos operadores	Serviços	01		
3	Bomba dosadora de Anti Incrustante 220 V	Unidade	01		

LOTE 02

SÍTIO CRUZ DO MEIO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO DO EQUIPAMENTO DESSALINIZADOR COM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Membrana de osmose reversa LP21-4040	Unidade	03		
2	Mão de obra para instalação das membranas, regulagem dos manômetros, rotâmetros e treinamento dos operadores	Serviços	01		

LOTE 03

SÍTIO TEXEIRA DE CIMA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO DO EQUIPAMENTO DESSALINIZADOR COM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Membrana de osmose reversa LP21-4040	Unidade	06		
2	Mão de obra para instalação das membranas, regulagem dos manômetros, rotâmetros e treinamento dos operadores	Serviços	01		

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____), //.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome _____

CPF _____

Representante _____

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ _____

Observações:

- Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
- A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
- Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: transparência.cacimbinhas.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **13 de junho de 2023 a 15 de junho de 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 12 de junho de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:41667450

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de “**02 (duas) caixas de som portáteis**”, que serão destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. ____/2023 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R\$** ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 60 RMS COM BLUETOOTH. DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM PORTÁTIL 60 RMS COM BLUETOOTH. VERSÃO BLUETOOTH: 4.2 SUPORTE: A2DP 1,3, AVRCP 1,6, HFP 1,6. TRANSDUTORES: 2 WOOFERS DE 4 POLEGADAS, 2 TWEETERS DE 20 MM. POTÊNCIA DE SAÍDA: 2 X 30W RMS (MODO AC); 2 X 20W RMS (MODO BATERIA). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (50 HZ A 20 KHZ). RELAÇÃO SINAL/RÚIDO: 80 DB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 20V/4". TIPO DE BATERIA: POLÍMERO DE ÍON DE LÍTIO (74 WH). TEMPO DE CARGA DA BATERIA: < 6,5 HORAS. TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICAS: ATÉ 24 HORAS (VARIA DE ACORDO COM O VOLUME E CONTEÚDO). POTÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: 0-9 DBM. ALCANCE DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: DE 2,402 GHZ A 2,480 GHZ. MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR BLUETOOTH: GFSK, 8DPSK, II/4DQPSK. DIMENSÕES (A X L X P): 254,5 X 458,5 X 195,5 MM. PESO: 5,25 KG. PRODUTO REFERÊNCIA: CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL BOOMBOX 60W RMS BLUETOOTH OU SIMILAR	UNIDADE	02			

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(_____/_____/_____)//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome _____

CPF _____

Representante _____

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ _____

Observações:

- Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
- A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
- Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **13 de junho de 2023 a 15 de junho de 2023**.

Dois Riachos/AL, 12 de junho de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDOROPREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
JULGAMENTO

EMENTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO AO TOMADA DE PREÇOS 001/2023. TEMPESTIVO. CONHECIMENTO DAS RAZÕES DO RECURSANTE. IMPROCEDENTE.

Trata-se de Recurso interposto pela empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.818.196/0001-91), com endereço na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Levada, Maceió/AL, CEP: 57.970-000, por meio de seu Representante Legal, o Sr. Luiz Fernando de Carvalho Falcão, portador do CPF/MF nº. 033.517.605-40, com fulcro no art. 109, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e item 10, do Edital da **Tomada de Preços nº 001/2023**, a fim de apresentar defesa referente a sua inabilitação, face do ato administrativo praticado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, do Estado de Alagoas.

Em tempo, informamos que esta **CPL** foi nomeada pelo Prefeito do Município de Major Izidoro com base na Portaria nº 20/2023, de 02 de janeiro 2023, para condução do procedimento licitatório em epígrafe.

I – DAS PRELIMINARES:

1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida peça recursal, o qual foi apresentado tempestivamente via e-mail, obedecendo o prazo e a forma disposta do **art. 109, I, alínea a)** da **Lei 8.666/93**, mais não pela via correta, em contrariedade ao estabelecido no ato convocatório, senão vejamos, **item 10.4** do edital:

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao Sr. Rhuan Luiz da Silva Delfino, Presidente da Comissão de Licitação deste município, através da seção de protocolo instalada na sede administrativa da prefeitura, localizada no endereço: Avenida Miguel Vieira Novais, Nº 100, Centro, Major Izidoro, Alagoas, CEP: 57.560-000.

2. Com o feito, o acesso da resposta ao impetrante será de imediato, conforme prevê o **artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal**.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (grifo nosso)

II – DA SÍNTESE DOS FATOS:

3. No dia **01/03/2023** foi publicado o aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços nº **001/2023**, conforme evidencia-se na **pág. 36**, da **Ed. nº 1996** do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (**AMA**), na **pág. 200**, da **Ed. nº 41, Sessão 3**, do Diário Oficial da União (**DOU**) e na **pág. 14**, do jornal de grande circulação Tribuna Independente.

4. A abertura das propostas, ocorreu em sessão pública, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, no dia **21/03/2023**, as **10hs**, onde ao final foi suspensa para a análise técnica dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 001/2023**, pelo setor de engenharia do município.

5. Após a análise dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 001/2023** pelo setor de engenharia deste município, a Comissão de Licitação reuniu-se no mesmo local para dar continuidade ao certame licitatório, realizando a análise da documentação e julgamento da Habilitação das empresas licitantes, visando a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma da Praça Senhora Santana, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL.

6. Em síntese, após a análise dos documentos de habilitação e emissão do parecer técnico do setor de engenharia a empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, foi declarada inabilitada, por deixar de atender aos requisitos estabelecidos do **item 7.4.3.2** do edital, quando da apresentação de "Atestado de Capacidade Técnica Operacional" conforme registrado no parecer técnico do setor de engenharia.

7. Irresignada, a Recorrente INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, dentro do prazo estabelecido no edital, impetrou recurso administrativo.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

8. Em síntese, alega a Recorrente, que a mesma restou inabilitada em razão de apresentar parcialmente os itens de maior relevância e seus quantitativos na qualificação técnica de acordo com as exigências do **item 7.4.3.2** da tabela de itens de maior relevância, conforme prevista no edital.

9. Argumenta que, nesse interim, a recorrente juntou ao certame as certidões de acervo técnico (CATs) compatíveis em características semelhantes ao objeto da licitação, sendo comprovada pela certidão da contratante, Prefeitura Municipal de Boca da Mata emitida pelo CREA/AL, em 04/03/2022, sob o nº WEB – 708658/2022, da Prefeitura Municipal de Capela, emitida pelo CREA/AL em 18/11/2022, sob nº WEB – 715898/2022, bem como da Prefeitura Municipal de Pilar, emitida pelo CREA/AL, em 19/01/2022, sob nº WEB – 699107/2021, sendo estas mais que suficientes para atender as exigências dos serviços indicados como itens de maior relevância, inclusive nos quantitativos solicitados, em que o somatório esta maior que o exigido no edital.

10. Nesse sentido, colacionando parte dos documentos mencionados, alega, que alguns itens cumprem com as exigências mínimas, como em alguns casos ultrapassa a metragem, conforme se ver:

Quantitativos extraídos da peça de recurso da recorrente						
ITEM	EMPRESAS	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT OU SIMILAR, LÂMPADA INCLUSIVE	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA.
		182,03 m ²	197,93 m ²	113,5 unid.	15,5 unid.	21,5 unid.
01:00	INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI	409,50 + 66,30 + 40,14	585,45	65 + 69	19	1984,02
	TOTAL	515,94 m ²	585,45 m ²	134 unid.	19 unid.	1984,02 unid.

11. Sendo que:

- Para o item ATERRO, é a soma dos quantitativos do item 2.2 da CAT 708658/2022, itens 4.2, 6.1.9, 6.2.2, 7.2, 8.2, 9.2 e 10.2 da CAT 715898/2022 e item 5.1.5 e 6.1.5 da CAT 699107/2021;
- Para o item EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, é a soma dos quantitativos do item 5.1 da CAT 715898/2022;
- Para o item LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO, é a soma dos quantitativos do item 9.10.1 a 9.10.4 da CAT 708658/2022 e Item 5.5.5, 5.5.6, 6.2.5, 6.2.11, 6.2.12 e 5.2.2 da CAT 699107/2021.
- Para o item POSTE DECORATIVO, é a soma dos quantitativos do item 6.2.1, 6.2.3 e 5.2.1 da CAT 699107/2021.
- Para o item CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO, é a soma dos quantitativos do item 3.11 e 5.4.4 da CAT 699107/2021.

12. Ao final alega a recorrente que houve equívoco da CPL no julgamento, pela inobservância de uma exigência formal e considerando o julgamento objetivo requer:

12.1. Que sua peça recursal seja conhecida com efeito suspensivo para rever o seu julgamento e habilitar a recorrente, pelas razões e fundamentos expostos;

12.2. Caso a respeitável comissão tenha posicionamento contrário, faça-se subir os autos a autoridade superior em consonância com o previsto na Lei nº 8.666/93.

IV – DA CONTRARRAZÃO:

13. A empresa F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 37.565.730/0001-40), apresenta suas contrarrazões, em virtude do recurso interposto pela recorrente, afirmando que no julgamento proferido pela comissão permanente de licitação, ficou estreita margem para algumas retificações quais sejam, foram apontadas pela recorrida em sua peça recursal conforme a seguir:

No dia 21/03/2023, na sala de licitações da CPL do Município do Major Izidoro/AL, na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro, Alagoas, CEP: 57.580- 000 reuniu-se a comissão permanente de licitação sob a presidência da Sra. Mariza Defensor Murici, para conduzirem os trabalhos inerentes a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, onde participou da sessão, além da recorrente, a seguinte empresa:

INOVE CONSTRUÇÕES LTDA;

A presidente SRA. MARIZA DEFENSOR MURICI junto com sua equipe da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de MAJOR IZIDORO/AL, avaliaram os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pelos licitantes participantes do certame, sendo não considerado o ITEM 7.4.1.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES; da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.818.196/0001-91

(...)

Sendo assim a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.818.196/0001-91 declarada INABILITADA tanto na HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM Nº 7.4.1) do certame, quanto na QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 7.4.3) (ART. 30, LEI N.º 8.666/93), onde já foi INABILITADA pelo setor de ENGENHARIA do município.

14. Posto isto, Solicita que:

- Sejam analisados e acatados todos os pontos apresentados nesse recurso. Consequentemente;
- A empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.818.196/0001-91, tem de ser INABILITADA não só pelo setor de ENGENHARIA pela QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, mas também pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pela HABILITAÇÃO JURÍDICA

15. Dessa forma, buscamos os mais elevados meios de consultas, para verificação dos fatos contestados da recorrente, passando-se a seguir as análises e decisão do julgamento do recurso aqui impetrado, com o intuito de esclarecer, instruir e deliberar o processo nos termos do **§3º do Art.43 da Lei nº 8.666/93**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, não obstante o citado pela recorrida em sua peça de contra razão.

V – DO MÉRITO:

16. Inicialmente, é importante informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, observado a submissão dos fatos, tendo-se em vista que, todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no **art. 3º da Lei nº 8.666/93, in verbis:**

“**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **judgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**” (grifos nossos)

17. A respeito do regramento do edital, **Marçal Justen Filho**, leciona:

“O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa. (**Marçal Justen Filho - In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - pag. 381/382 - 5ª edição, Edital. Dialética, São Paulo, 1998.**)”(grifado)

18. Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos e contestados na peça recursal, com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

19. Em apertada síntese, sustenta a recorrente que, a comprovação técnica operacional fora atendida mediante o somatório de quantitativos extraídos de itens que compõem os acervos técnicos emitidos pelos contratantes:

- (1) Prefeitura Municipal de Boca da Mata, CAT emitida pelo CREA/AL, em 04/03/2022, sob o nº WEB – 708658/2022;
- (2) Prefeitura Municipal de Capela, CAT emitida pelo CREA/AL em 18/11/2022, sob nº WEB – 715898/2022;
- (3) Prefeitura Municipal de Pilar, CAT emitida pelo CREA/AL, em 19/01/2022, sob nº WEB – 699107/2021.

20. Todavia, em análise mais minuciosa, após vistas do setor de engenharia juntamente com esta comissão julgadora, foi notificado que a CAT da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, emitida pelo CREA/AL, em 04/03/2022, sob o nº WEB – 708658/2022 não integra oficialmente a documentação de habilitação protocolada pela recorrente para participação no certame, cuja numeração expende ao que se transcreve: **página numerada de 1/49 a 49/49.**

21. Posto isto, considera-se não-reformulável a decisão do julgamento que inabilitou a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.818.196/0001-91, com base no que consta no parecer técnico da engenharia, senão vejamos:

Quantitativos extraídos do parecer técnico do setor de engenharia						
ITEM	EMPRESAS	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTÁVEL EM ALUMÍNIO INJETADO, REF. IL 3702, DA INTERLIGHT SIMILAR, LÂMPADA INCLUSIVE	POSTE DECORATIVO EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNIDADES COM TELA (43M). E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA.
		182,03 m²	197,93 m²	113,5 unid.	15,5 unid.	21,5 unid.
01:00	INOVE EIRELI CONSTRUÇÕES	66,30 + 40,14	585,45	Sem Quant.	19	Sem Quant.
	TOTAL	106,44 m²	585,45 m²	Sem Quant.	19 unid.	Sem Quant.

Nos itens abaixo a empresa apresenta na certidão N°699107/2021 a composição de diversos itens no Material de Eucalipto na tentativa de confundir a análise técnica, sendo o item composto e solicitado em planilha “**CERCADO COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO, 1M DE ALTURA E 34 UNID COM TELA (43M) E 1 PORTÃO DE 80CM DE LARGURA**”.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.11	Guarda corpo em madeira	m	144,20

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.4.4	Madeira roliça sem tratamento, eucalipto ou equivalente da região, h = 3m, d = 20 a 24 cm (para escoramento)	m	40,10

Não sendo aceita a similaridade do item apresentado, pois se trata do material utilizado similar, diferente do serviço similar. A empresa também apresenta itens sem qualquer similaridade para do item “**LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO COM FOCO ORIENTAVEL EM ALUMINIO INJETADO, INCLUSIVE LAMPADA**”.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.2.5	Luminária vapor de sódio 250w	Und.	36,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.2.2	Luminária vapor de sódio 250w	Und.	15,00

Sem deixar dúvidas, ressalte-se que a citada exigência decorre do **art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

22. Logo, da leitura dos referidos dispositivos, é notório reconhecer que a Lei é clara ao exigir dos interessados em contratar com a Administração Pública a demonstração, dentre outros requisitos, da qualificação técnica do proponente. Sobre o tema, assim esclarece a doutrina:

Através da análise da qualificação técnica, ainda na fase de habilitação do certame licitatório, deve o proponente demonstrar sua idoneidade e capacidade para executar os encargos relativos ao objeto da licitação, demonstrando já ter desempenhado “atividade pertinente e compatível em

características, quantidades e prazos” com esse objeto, conforme previsto no art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/93 (**DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Temas polêmicos sobre licitações e contratos. 5ª Ed. São Paulo: Melhoramentos, 2006, p. 140**).

23. Consoante com o exposto, o TCU possui entendimento firme, por meio do **Acórdão 1432/2010 - Plenário**, abaixo transcrito:

A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que as exigências de atestados de capacidade técnico-operacional devem se limitar aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento, de acordo com o disposto no **art. 37 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 8.666/1993**.

24. Haja visto, no âmbito do TCU, há inúmeros precedentes validando o critério de habilitação em tela. **A título de exemplo:**

“para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando a contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados em nome da licitante, podendo ser solicitados as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir a autenticidade e veracidade as informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (Acórdão 2326/2019 – Plenário I Relator: Benjamin Zymler).”

25. Invocando a corte superior de Justiça. Citamos o seguinte julgado que corrobora o alegado:

"Administrativo. Procedimento Licitatório Atestado Técnico' Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade.

Quando, em procedimento licitatório exige-se comprovação' em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei no 8.66/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato. mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações' máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo -a lei - mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido (Resp. no 44.750' SÉ, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)' (sem grifo no original).

26. Salienta-se que todas as condições editalícias presentes no combatido instrumento convocatório foram definidas em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e demais princípios e normas legais atinentes à espécie e eram de conhecimento prévio das ora recorrentes

27. Logo, a recorrida em sua peça de contrarrazão ao recurso interposto pela recorrente, indagou o fato de que a recorrente apresentou ato constitutivo sem assinaturas e sem a chancela da junta comercial, não atendendo a exigência do Item 7.4.1.2 do edital, para habilitação jurídica no certame.

28. Nesta esteira, verificou-se que a contestação auferida pela recorrida é válida.

29. Cumpre ressaltar que o instrumento convocatório não condiciona a apresentação de CAT vinculada ao Atestado de Capacidade Técnica. Deste modo, o interessado poderá apresentar a CAT de um profissional e o Atestado de Capacidade Técnica da empresa, mesmo que o referido atestado faça menção a outro responsável técnico.

30. Nesse sentido, o CONFEA, através da **Resolução nº 1.025/09** dispõe:

Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

(...)

Art. 57. Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

31. Assim, nota-se que houve uma tentativa por parte da Recorrente em controvérsia ao julgamento proferido, conforme já demonstrado e justificado nos autos, fato este notificado quando da menção a uma CAT que nunca integrou o envelope de documentos apresentados, comprovado pela numeração de páginas, estando assim frustrada qualquer que seja a tentativa de reforma da decisão que a inabilitou no certame.

32. Importante destacar que a Administração sempre observa para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

33. A respeito disto, **Marçal Justen Filho** afirma:

Excluir a possibilidade de requisitos acerca da capacitação técnica operacional conduz, em termos gerais, a colocar em risco a execução satisfatória da futura contratação. A Administração Pública poderá contratar sujeito sem a experiência necessária a execução de certo objeto contratual. Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público. Diante disso, deve-se adotar para o art. 30, interpretação conforme a Constituição. A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico-operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no §5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências. (**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Marçal Justen Filho. 9ª ed. São Paulo, dialética, 2002**) (grifado).

34. Posto isto, resta a saber que, esse foi o intuito da determinação prevista no presente Edital, razão pela qual foi exigida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (operacional), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e que a documentação da recorrente foi analisada e julgada seguindo as determinações previstas com vistas aos princípios e normas que norteiam a lei geral de licitação e contratos administrativos.

VI – DA CONCLUSÃO

35. Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, decide-se por **NÃO CONHECER** do recurso interposto pela empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.818.196/0001-91), para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão do julgamento que a inabilitou do presente certame.

Major Izidoro/AL, 01 de junho de 2023.

MARIZA DEFENSOR MURICI

Presidente da CPL

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:54A1A615

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
RESULTADO RETIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO N.º 0317.0037/2023 PROJETO DE VENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	Pimentão - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		10.340		
	JOSÉ CÍCERO ALVES DO NASCIMENTO	KG		3.370	R\$ 8,90	R\$ 29.993,00
	RAYANE ALVES SOUZA	KG		1.905	R\$ 8,90	R\$ 16.954,50
2	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	KG		5.065	R\$ 8,90	R\$ 45.078,50
	Banana Prata – tipo prata, tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades. Deve atender a legislação de alimentos atual da ANVISA.	DZ		13.000		
	JOSÉ DERISVALDO CAMILO	DZ		1.329	R\$ 7,53	R\$ 10.007,37
3	ELIANE DA CRUZ	DZ		2.260	R\$ 7,53	R\$ 17.017,80
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	DZ		9.411	R\$ 7,53	R\$ 70.864,83
	Batata doce – Apresentando tamanho médio cor característica e atendendo normas de alimento da ANVISA.	KG		20.000		
4	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	KG		2.799	R\$ 5,36	R\$ 15.002,64
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG		17.201	R\$ 5,36	R\$ 92.197,36
	Cenoura - Cor amarela característica inerente ao produto, apresentando bom grau de maturação, sem sujidades e atendo a legislação de alimentos atual.	KG		7.580		
5	MARIA APARECIDA SANDES SOARES	KG		2.685	R\$ 7,77	R\$ 20.862,45
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG		4.895	R\$ 7,77	R\$ 38.034,15
	Cebola - branca consistente isenta de deterioração, sem rachaduras, pancadas e fungos ou parasitas. Tamanho médio apresentando bom grau de maturação e atendendo a legislação de alimentos atual.	KG		7.580		
6	MARIA APARECIDA SANDES SOARES	KG		2.685	R\$ 7,09	R\$ 19.036,65
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG		4.895	R\$ 7,09	R\$ 34.705,55
	Goiaba - polpas integras, apresentando bom grau de maturação (pouco verdoza), integras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	KG		8.150		
7	JOSÉ DERISVALDO CAMILO	KG		1.511	R\$ 6,62	R\$ 10.002,82
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG		6.639	R\$ 6,62	R\$ 43.950,18
	Laranja - Tipo pêra apresentando: casca, firme, madura, suculenta com ausência de sujidades e fungo. Deve atender a legislação de alimentos específica.	UND		9.245		
8	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	KG		9.245	R\$ 0,91	R\$ 8.412,95
	Macaxeira - fresca, isenta de deterioração, pancadas, fungos e parasitas. Deve atender a legislação de alimentos específica.	KG		27.880		
	Cícero Robério Rodrigues dos Santos	KG		2.252	R\$ 8,88	R\$ 19.997,76
9	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG		25.628	R\$ 8,88	R\$ 227.576,64
	Melancia - consistente, tamanho médio, isenta de deterioração, pancadas, fungos e parasitas Casca esverdeada e polpa vermelha inerente e apresentando bom grau de maturação. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	KG		27.880		
	Cícero Robério Rodrigues dos Santos	KG		2.140	R\$ 3,27	R\$ 6.997,80
10	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG		25.740	R\$ 3,27	R\$ 84.169,80
	Abacaxi - Regional de primeira qualidade não contendo sujidade e ausência de larvas	UND		19.055		
	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	UND		2.200	R\$ 7,50	R\$ 16.500,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND		9.527	R\$ 7,50	R\$ 71.452,50
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	UND		7.328	R\$ 7,50	R\$ 54.960,00
	Melão -in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, integros, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	UND		27.880		
12	Cícero Robério Rodrigues dos Santos	UND		1.529	R\$ 5,23	R\$ 7.996,67
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND		13.940	R\$ 5,23	R\$ 72.906,20
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	UND		12.411	R\$ 5,23	R\$ 64.909,53
	Mamão - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		27.880		

	Eliane da Cruz	KG	2.130	RS 6,04	RS 12.865,20
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	13.940	RS 6,04	RS 84.197,60
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	KG	11.810	RS 6,04	RS 71.332,40
13	Coentro - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND	3.350		
	Eliane da Cruz	UND	1.891	RS 5,29	RS 10.003,39
	RAYANE ALVES SOUZA	UND	1.459	RS 5,29	RS 7.718,11
14	Tomate - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.609		
	Cicero Robério Rodrigues dos Santos	KG	759	RS 6,58	RS 4.994,22
	RAYANE ALVES SOUZA	KG	2.300	RS 6,58	RS 15.134,00
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	KG	7.550	RS 6,58	RS 49.679,00
15	Milho Verde - em espiga, inteiro, fresco, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.	UM	27.300		
	JOSÉ CICERO ALVES DO NASCIMENTO	UM	4.879	RS 2,05	RS 10.001,95
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	UM	22.421	RS 2,05	RS 45.963,05
16	Manga tipo Espada - in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca e polpa íntactas e firmes. Livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegra, maturação natural, ausência de: mofo, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	27.880		
	JOSÉ DERISVALDO CAMILO	KG	1.536	RS 6,50	RS 9.984,00
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	13.940	RS 6,50	RS 90.610,00
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	KG	12.404	RS 6,50	RS 80.626,00
17	Coco Seco - Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio isenta de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND	27.880		
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	UND	27.880	RS 3,46	RS 96.464,80
18	Batata Inglesa - a, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de umidade externa, desprovidas de odor estranho ao produto, lavadas desde que na operação de lavagem dos tubérculos seja usada água apropriada de forma a não contaminar os mesmos com substâncias prejudiciais à saúde, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 25% de sua superfície, isenta de raízes, parasitas e fragmentos estranhos.	KG	7.580		
	VALNEY SILVA SOARES	KG	3.387	RS 7,38	RS 24.996,06
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	4.193	RS 7,38	RS 30.944,34
19	Maca - Maça tipo Nacional, de primeira, in natura, tamanho médio, com toda a parte comestível aproveitável, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas larvas, odor e sabor estranho. Podendo ser de tamanho médio a fruta	UND	27.880		
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND	27.880	RS 1,51	RS 42.098,80
20	Maracujá - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas, devendo atender a legislação sanitária	UND	29.880		
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND	29.880	RS 2,35	RS 70.218,00
21	Limão Taiti - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas	KG	7.580		
	VALNEY SILVA SOARES	KG	3.018	RS 4,97	RS 14.999,46
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	4.562	RS 4,97	RS 22.673,14
22	Acerola - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo atender a legislação sanitária	KG	7.580		
	JOSÉ DERISVALDO CAMILO	KG	1.244	RS 8,04	RS 10.001,76
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	6.336	RS 8,04	RS 50.941,44
23	Morango - de textura firme e sabor doce. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave, ferimento, contendo na sua bandeja 300grs	UND	27.880		
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REIAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	27.880	RS 9,67	RS 269.599,60
24	Abobora de Caboclo - de tamanho médio, de boa qualidade, sem defeitos e livre de sujidades, parasitas e fungos. Não serão aceitos produtos com rachaduras, perfurações ou cortes	KG	7.580		
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	7.580	RS 5,12	RS 38.809,60

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA CHAMADA PÚBLICA: R\$ 2.264.443,57 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Fica as adjudicatárias cientes e convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregarem suas propostas readequadas bem como as amostras dois itens contemplados.

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de junho de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 103/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Veículos Novos (Zero Km)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	VEÍCULO DO TIPO FURGONETA – adaptado para ambulância de simples remoção. Características mínimas: veículo zero quilometro, ano/modelo 2022 ou superior, de cor branca, motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de envolvimento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	04	Unidade		
	VEÍCULO DO TIPO PICAPE DE TRACÇÃO 4X4 – zero quilometro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior, cabine simples, de cor branca, devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO C , de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução CONTRAN Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503/1997, com as devidas ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor a partir de 1.968 cilindradas, Diesel, potência mínima de 140 cv a 3.500 RPM, tração 4x4, alimentação à injeção eletrônica, com no mínimo 06 marchas sendo 05 à frente e 01 à ré, manual, aceitável automático, direção hidráulica ou elétrica, capacidade do tanque de combustível a partir de 60 litros, Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura e demais equipamentos de série. 1- ADAPTAÇÃO: 1.1- Adaptação Externa: Baú produzido em painéis de duralumínio com no mínimo 1,5 mm de espessura, projetado em estrutura do teto e dos painéis verticais em perfis fechados de alumínio, com 3,5m de comprimento, 2,2m de largura e 1,70m de altura interna equipado com janela de emergência e vidros de correr instalada na lateral direita, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; O sistema de fixação do módulo na caçamba da pick-up é projetado de forma que não transfira esforço de flexão e torção para o chassi e equipamentos internos, garantindo a integridade dos ocupantes em casos de acidentes; Vedação geral do chassi e piso com material antirruído; A distribuição da carga da adaptação incidi no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade; Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil; Reforço nas molas traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Revestimento em painéis de fibra de vidro de alta resistência; Pintura da carroceria na cor Branca com tinta Poliuretano com fundo especial de ancoragem da tinta; Adesivo padrão AMBULÂNCIA. 1.2- Sinalizadores: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria e 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translúcido na região central da lateral, em ambas as laterais, todos acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; 1.3- Adaptação Interna: Espaço interno do compartimento de atendimento com no mínimo 8m³; Divisória entre cabine do motorista e local para o evaporador do ar condicionado; Bancada com passagem de comunicação para o baú; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre o baú e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; 1.4- Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico, e armário tipo torre na dianteira direita e local para o evaporador do ar condicionado; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courovin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Banco giratório para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courovin automotivo; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1850 mm de comprimento; Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada; Compartimentos externos desenvolvido com armário instalado na lateral esquerda após a porta do motorista para acondicionamento de equipamentos de salvamento terrestre com espaço suficiente para acondicionamento de cones de sinalização, desencarceradores, cilindros de oxigênio e também poderá acomodar equipamentos que não contenham líquidos inflamáveis, confeccionado em polietileno com espessura de 10 mm, equipado com porta desenvolvida em PRFV (Plástico Reforça do com Fibra de Vidro) com reforço em aço na estrutura interna do batente todos os armários com dobradiças e fechaduras em aço inox, maçanetas automotivas tendo as maçanetas sistema de travamento com chave; com vedações em borracha nitrílica para compressão com sobreposição impossibilitando a entrada de poeira e água, e armário/porta de acesso à bateria no lado direito; 1.5- Sistema de Oxigênio: Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Mangueira, máscara e conexões; 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; 01 (um) cilindro de 7 litros de ar comprimido com fixador do tipo "catraca" com válvula e manômetro; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; 1.6- Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 220v via captação externa e/ extensão de 20 (vinte) metros; Tomadas de 12v instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/220 Volts com potência de 1.000 Watts com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, dotado de sistema inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a alimentação secundária de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em alta frequência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220vca e tensão de saída de 13,6 a 14,4 vcc, com potência nominal de 230W de onda senoidal pura, com proteção contra inversão de polaridade, curto circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70 °C, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de taxa de distorção harmônica (THD), em conformidade com a NBR Nº 14.136; 1.7- Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor com casulo de ventilação; 1.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado com firma reconhecida do responsável pela adaptação acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente a marca e modelo do veículo ofertado na proposta comercial; 2- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:	10	Unidade		

<p>2.1- Kit para Salvamento Terrestre, Aquático e em Alturas. Maleta de ferramentas c/ no mínimo 27 peças. Extintor de pó químico seco de 0,8 Kg Kit c/ Fitas e 02 (dois) Cones Sinalizadores</p> <p>2.2- Bolsa Resgate padrão "Azul e Laranja" c/ Kits de Emergência + Laringoscópio; Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate, desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total contendo:</p> <p>2.2.1- Materiais para imobilização: 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate? PP-P-M-G; 01 Colar Cervical em Espuma G; 01 Tipoia em TNT Descartável; 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA? PP-P-M-G; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis. 01 Esparadrapo 03 Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 03 Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe.</p> <p>2.2.2- Materiais para primeiros socorros, acondicionados em bolsas coloridas e fixadas por velcro: Bolsa Marrom - Materiais p/ queimaduras: 02 Mantas Térmicas Aluminizadas 02 Ataduras de Rayon Protetores para Queimadura. Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas: 01 Ambu em Silicone Adulto; 01 Ambu em Silicone Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Conjunto de Câmula de Guedel? 0 à 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket; Laringoscópio com três Lâminas (Cabo Adulto e Lâminas Curvas 2,3,4). Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso: Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipo Macrogotas Estéril; 04 Scalp Estéril; Garrote - 40 cm; Cateteres Tipo Jelco. 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis. Bolsas Pretas - Material de apoio: 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis. 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 02 Óculos para Proteção; 01 Esfigmomanômetro Adulto; 01 Estetoscópio Adulto; 10 Espátulas de Madeira Estéril; Compressas Estéreis com 10 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; Compressas Estéreis tipo Zobec; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis; 02 Sacos Plásticos Hospitalares. Bolsa HOLSTER c/ Instrumentos: 01 Pinça Anatômica Dente de Rato; 01 Lanterna de Pupila; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba; 01 Termômetro Cilíndrico. Bolsa Branca - Kit para parto: 01 Avental Descartável; 01 Bisturi Descartável; 01 Bracete para Identificação Mãe e Filho; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 15 x 10 cm; 01 Compressa Estéril tipo Zobec - 30 x 15 cm; Manta Térmica Aluminizada - 2,10 x 1,40 m; Clamps Estéreis; 01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 01 Saco para expurgo. Bolsa Amarela - Guarda de Medicamentos: Medicamentos não incluídos 2.2.3- Kit de Laringoscópio c/ 3 Lâminas: Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável austenítico à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho, utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos; Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva); Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva). Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>				
<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA – zero quilômetro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior, de cor branca, motor tipo 2.5 Diesel, 16 válvulas, 4 cilindros em linha e injeção eletrônica. 130 cv de potência a 3.800 rpm. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>	03	Unidade		
<p>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO – zero quilômetro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior, de cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; a partir de 04 portas; combustível flex; motorização com 106 cv mínimo de potência, mínimo 1,3, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço mínimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 04 (quatro) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>	05	Unidade		
<p>MOTOCICLETA – zero quilômetro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior. Tipo Motor: 4 Tempos Potência: Mínimo 110 cc Transmissão: 5 Velocidades Sistema de Partida: Elétrico Combustível: Flex Ignição Eletrônica Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>	10	Unidade		
<p>MOTOCICLETA – zero quilômetro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior. Tipo Motor: 4 Tempos Potência: Mínimo 120 cc Transmissão: 5 Velocidades Sistema de Partida: Elétrico Combustível: Flex Ignição Eletrônica Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>	10	Unidade		
<p>MOTOCICLETA – zero quilômetro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior. Tipo Motor: 4 tempos, arrefecido a ar Potência: Mínimo 160 cc Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrico Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica I Combustível: Flex Ignição: Eletrônica Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.</p>	13	Unidade		
<p>ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO – Especificações Mínimas – veículo novo, zero quilômetro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior, de cor branca, com motor dianteiro; movido a diesel; turbo-alimentado; admissível intercooler; com potência mínima de 185 CV; transmissão manual com no mínimo 06 marchas a frente e 01 à ré, admissível automática; direção hidráulica; ar condicionado de teto e dutado original de fábrica com potência mínima de 125.000 BTUS; freio a ar com duplo circuito independente tipo "S" came, freio motor; sirene de ré com interruptor no painel; montado sobre chassi de ônibus, com PBT mínimo homologado de 15 toneladas; distância mínima entre eixos de 5.000 MM. Carroceria de ônibus padrão rodoviária com comprimento total mínimo de 11.000 MM; altura interna mínima de 1.880 MM; largura externa da carroceria mínima de 2.500 MM; isolamento termoacústico do motor. capacidade para transportar no mínimo 43 (quarenta e três) passageiros sentados, mais o motorista; não deverá possuir sanitário; poltronas executivas (soft) tipo rodoviária, reclináveis de no mínimo três pontos de regulagem, com largura mínima de 500 MM, revestimento frontal em tecido e a traseira em couro ou tecido resistente padrão da linha de montagem; espaço mínimo entre poltronas de 300 MM; poltrona do motorista dotada de amortecedor hidráulico, apoio de cabeça e cinto de segurança de 3 pontos. carroceria de ônibus tipo padrão rodoviária, estrutura total (dianteira, traseira, laterais e teto) em duralumínio ou aço galvanizado, chapamento em alumínio, sendo permitidas máscaras (dianteira, traseira e teto) em fibra de vidro e aço incorporado; acabamento interno e externo de primeira qualidade com vedação perfeita e suficiente para evitar infiltração de água; dotado de uma porta lateral dianteira tipo pantográfica com dispositivo que impeça a arrancada com a porta aberta e um sistema de iluminação dos degraus que é acionado ao abrir a porta; janelas tipo rodoviária com vidros móveis e cortinas, saídas de emergência em conformidade com a norma NBR 15320 e suas alterações; para-sol com regulagem precisa; porta-pacote completo (ar, som e iluminação); parede divisória total com porta separando a cabine do salão dos passageiros; sistema de iluminação interna constituída de luminárias longitudinais em toda a extensão do teto, com lâmpadas fluorescentes ou led; sistema de som ambiente com rádio AM/FM com entrada USB; bagageiros laterais externos; piso revestido com passadeira antiderrapante, padrão original de fábrica e da linha de produção; caixa de</p>	02	Unidade		

ferramentas, sendo a tampa reforçada (não telada) e fechadura; tampa do tanque de combustível com fechadura. Pintura interna na cor cinza (munsell n-3,5) original de fábrica e externa original de fábrica na cor branca; para-choques na cor do veículo; pneus: padrão original de fábrica e da linha de produção; eixo: eixo dianteiro e eixo traseiro padrão original de fábrica e da linha de produção; suspensão metálica original de fábrica e da linha de produção; sistema elétrico original de fábrica e da linha de produção; deverá possuir dispositivo de acessibilidade à pessoa com deficiência ou DPM – dispositivo de poltrona móvel, em conformidade com a norma NBR 15320; construído de acordo com a legislação em vigor. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.				
VEICULO TIPO CAMIONETA – veículo novo, zero quilometro, ano modelo/fabricação 2022 ou superior, de cor branca, aplicação: passageiro e carga, para 5 passageiros, com 4 portas. Tração: 4 X 4. Combustível: Óleo Diesel Capacidade Tanque Combustível: 75 L. Tipo Direção: Hidráulica. Tipo Refrigeração: Ar Condicionado. Características Adicionais: 04 Cilindros/3.600 Rpm/Vidros E Travas Elétricas/ Transmissão: Manual De Cinco Velocidades A Frente e Uma À Ré. Potência Motor: 132 CV. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	05	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de junho de 2023.

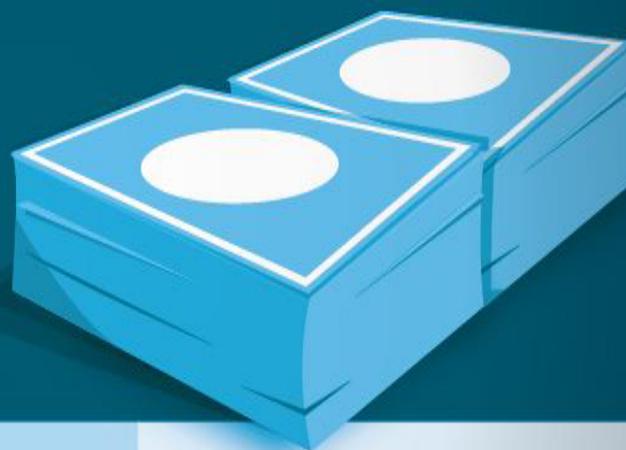
FELIPE GOMES TIMÓTEO

Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A06BE400

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

